



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 26 de Maio de 2016 | nº 773

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## INFRAESTRUTURA

# Começa a duplicação da Rodovia João Mellão

Obra conquistada pela Prefeitura terá investimento de R\$ 177 milhões no trecho urbano da SP-255 entre os quilômetros 254 e 261. Em visita a Avaré, governador do Estado, Geraldo Alckmin deu início aos trabalhos que serão executados pela CCR SP Vias, concessionária que administra a rodovia. Projeto prevê sete quilômetros de duplicação, 3,2 km de marginais, dois viadutos, dois dispositivos de desnível e três passarelas para pedestres. Melhorias vão garantir redução do índice de acidentes, aumento na arrecadação de tributos sobre serviços para o município, na atração de empresas e também no incremento da infraestrutura turística. Cerca de 300 empregos serão gerados durante os 18 meses da obra.

**Páginas 16 e 17**



*Trecho urbano terá pistas duplicadas, novas marginais, 2 viadutos e 3 passarelas para pedestres*



## SERVIÇOS

# Prefeitura contém erosão no Avaré I

*Servidores estão executando reparos em área degradada na Rua Wilson Sabino de Godoy.*

**Página 32**

## FERIADO PROLONGADO

**Recinto da Emapa recebe exposição de veículos e encontro de motos**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**  
Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Tel. 3732-2603  
Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**  
José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**  
Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**  
Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**  
Gilson Câmara Figueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**  
Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**  
Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**  
Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**  
Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**  
Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**  
Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**  
José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Tel. 3711-2534 | 3711-2546  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**  
Cláudio Hayashi  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO**  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544  
Paulo Henrique Ciccone  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567  
João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430**  
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**  
Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**  
Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

**FIM DE SEMANA****Encontro de veículos antigos e shows de rock são opções de lazer**

Neste final de semana prolongado, relíquias automotivas ao som do rock vão animar o Parque Fernando Cruz Pimentel para o 11º Encontro de Veículos Antigos e o III Encontro de Motociclistas, eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Na quinta-feira, 26 (feriado de Corpus Christi), os amantes de carros antigos se reunirão das 9h às 17h. Para participar do evento promovido pela Associação Avareense de Antigomobilismo (AA-VANT), o veículo deve estar em perfeito estado de conservação e ter mais de 25 anos de fabricação. Para a inscrição, deverá ser levado 2 kg de alimento não perecível (exceto sal), por veículo.

No local, os visitantes encontrarão praça de alimentação, "mercado de pulgas", show musical com repertório de época e parque de diversão para as crianças. Serão ofertados troféus aos 100 primeiros inscritos.

Motociclistas - De sexta a domingo (27, 28 e 29), está agendado o III Encontro de Motociclistas. O evento conta com o apoio do Mad Max Moto Clube, que completa 18 anos de atividades em Avaré. O encontro terá área de camping gratuita, banheiros e chuveiros quentes, praça de alimentação, shows de rock e barracas para vendas de souvenirs e acessórios.

**Programação****Sexta-feira, 27**

Banda Don Ramón - 19h  
Banda Outrora Rock (Guns N' Roses Tributo) - 22h  
Banda The Prisoners (Iron Maiden Tributo) - 00h30

**Sábado, 28**

Banda Neurônios (punk rock) - 14h  
Banda Era Max (Sepultura Tributo) - 15h30  
Bandas Mad Max MC Band (rock clássico) e Evil-dead (heavy metal) - 17h  
Banda Projeto Cavalo de Aço (rock clássico) - 19h  
Banda Carbono 14 (Led Zeppelin Tributo) - 20h30  
Banda Dogs (Pink Floyd Tributo) - 21h30  
Banda Dirty Jack (AC/DC Cover) - 00h30

**Domingo, 29**

Banda Vigarista (rock, pop, reggae) - 10h  
Banda Lendários Urbanos (Legião Urbana Tributo) - 13h30

**FALECIMENTOS**

PERÍODO DE  
12/05/16 A 19/05/2016

**NELMA BARRETO FERRARI**  
\*17.04.1965 +19.05.2016  
**AURORA SOARES DE ALMEIDA**  
\*18.01.1926 +19.05.2016  
**FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA**  
\*29.04.1932 +21.05.2016  
**JOSÉ OSVALDO QUIRINO**  
\*27.03.1948 +22.05.2016  
**JOSÉ CARLOS QUEIROZ**  
\*06.09.1957 +22.05.2016  
**ZENY JUSTINO SILVA**  
\*30.04.1935 +22.05.2016  
**MARIA RIGLI CABRAL MARTORELLI**  
\*13.10.1927 +23.05.2016  
**RENATO PERUZIM**  
\*05.11.1956 +23.05.2016  
**DORA MARIA DE CASTRO LIMA**  
\*13.11.1928 +24.05.2016  
**DIRCEU BACHÉGA**  
\*19.05.1952 +24.05.2016

**Semanário Oficial**

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicações

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP

**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos

**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIO** - Geovanne Cândido

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EMEB "José Rebouças de Carvalho"  
Despachos do Diretor de Escola EMEB " José  
Rebouças de Carvalho", 25/05/2016**

A Diretora de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 09/2.016

EVERTON DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 8722, RG. 42.114.647-2, Professor de Educação Básica I - Adjunto, efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM na "Fundação Regional Educacional de Avaré" em Avaré/SP.

Decisão - Acúmulo Legal.

**GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE**  
**DIRETORA DE ESCOLA**  
**RG. 4.804.750**

**INEDITORIAIS****RESOLUÇÃO CMAS nº 01, de 24 de Maio de 2016.**

(Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016.)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão de atendimento físico em relação ao incentivo no Bloco da Gestão IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programam Bolsa Família) referente ao fator de operação do PBF-IGD-M e taxas de atualização cadastral, frequência escolar e agenda saúde e suas metas físicas; considerando a previsão de atendimento físico em relação ao incentivo no Bloco da Gestão IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programam Bolsa Família) referente ao IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), ID CRAS Médio e Execução Financeira; considerando as Macro Ações onde serão aplicados os Recursos referente ao Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; considerando as Macro Ações onde serão aplicados os Recursos referente ao Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI): Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de L.A. e P.S.C., Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

Considerando as Macro Ações onde serão aplicados os Recursos referente ao Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade e Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes: Serviço de Acolhimento a Outros Públicos e Programas, Projetos, Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV; considerando a previsão de financiamento referente aos Blocos de Gestão IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programam Bolsa Família) e IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);

Considerando a previsão de financiamento referente aos Serviços dos Blocos das Proteções Sociais Básica, Média e Alta Complexidade;

Considerando que ocorreu reunião extraordinária do CMAS realizada em 24.05.2016 que deliberou sobre o presente Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016 apresentado pelo Órgão Executor;

**RESOLVE:**  
Artigo 1º – APROVAR o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 24 de Maio de 2016.

**Valéria Oliveira Guassú**  
**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 02, de 24 de Maio de 2016.**

(Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015.)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e considerando a execução financeira da Proteção Social Básica: Programa Nacional de Promoção ao Mundo, BPC na Escola – Questionário a ser aplicado, Piso Básico Variável – SCFV, Piso Básico Fixo referente as receitas disponíveis para execução no exercício 2015, execução dos Recursos Federais no exercício de 2015, saldo financeiro ao final do exercício de 2015 e reprogramação;

Considerando a execução financeira da Proteção Social Especial: Piso de Alta Complexidade I, Piso de Transição de Média Complexidade, Aprimora Rede, Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI referente as receitas disponíveis para execução no exercício 2015, execução dos Recursos Federais no exercício de 2015, saldo financeiro ao final do exercício de 2015 e reprogramação;

Considerando a Execução Física com o Resumo Executivo com as Receitas Federais, Despesas com Recursos Federais, Reprogramação e Cofinanciamento;

Considerando que ocorreu reunião ordinária do CMAS realizada em 19.05.2016 que deliberou sobre o presente Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015 apresentado pelo Órgão Executor;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – APROVAR o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015..

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 24 de Maio de 2016.

**Valéria Oliveira Guassú**  
**Presidente do CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016**

O CLUB DA VIOLA E SANFONA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.664/0001-89, com sede e foro a Rua Porto Velho, nº 290, Bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, vem por seu Administrador Provisório, infra-assinado, CARLOS DOMINGOS ALONSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.335.167-5- SPP e do CPF nº 496.401-608-06, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 2905, Bairro São Luiz, nesta cidade de Avaré, por força da decisão prolatada nos autos de nº 4000723-72.2013.8.26.0073, que teve seu tramite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Avaré/SP, no uso das suas atribuições e, nos termos do arts. 19 e seguintes, de seu Estatuto Associativo, vem por meio deste, CONVOCAR a competente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, tendo como ordem do dia da eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes, para o ano de 2016, e a discussão e aprovação do novo estatuto, no dia 13 de junho de 2016 na rua Porto Velho nº 290, Bairro Jardim Brasil, nesta cidade de Avaré/SP, em primeira chamada, as 19h 00, e, em segunda chamada, as 19h 30, sendo que o registro das chapas que se interessarem a concorrer ao referido pleito deverá ser feito até o dia 07 de junho de 2016, mediante requerimento apresentado nos dias uteis e no horário comercial, diretamente ao Administrador Provisório do CLUB DA VIOLA E SANFONA DE AVARÉ, em seu endereço acima especificado.

Avaré, 23 de Maio de 2016.

CARLOS DOMINGO ALONSO

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.****PROCESO Nº 100429-03.2015.8.26.073**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHELLE SANTOS, CPF 334.486.528-57, RG 41728454-8 que leh foi proposta uma ação de cumprimento de sentença por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: A Requerida foi condenada ao pagamento da importância de R\$ 13.070,52 (treze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), devidamente corrigida pelos índices da tabela prática do E. Tribunal de Justiça, a partir do ajuizamento da ação, e juros de legais de 1% ao mês a contar da citação bem como ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Dá-se à causa o valor de R\$ 17.092,76. Foi bloqueado o valo de R\$ 230,00 e convertido em penhora. Encontra-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da penhora sobre os valores bloqueados pelo sistema Bacenjud no valor de R\$ 230,00, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 06 de maio de 2016.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS  
PROCESSO Nº. 1001230-16.2015.8.26.0073**

O M.M. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a Claudineia Pereira de Sousa, CPF 173.961.808-48, RG 26.446.219-1, Brasileira, que lhe foi proposta ação de procedimento Comum por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, alegando em síntese que é credora requerida no valor de R\$ 569,64, referente a mensalidade em atraso conforme a inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO POR EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que se fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, ao 11 de maio de 2016.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

23/05/2016-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESO Nº 102156-94.2015.8.26.073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a).Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar posam,em especial o requerido EDINILSON PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do RG: o RG: 28.562.289-4 e do CPF: 203.238.018-89, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc.102151-72.2015.8.26.073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para seu filho menor que esteve matriculado e frequentou aulas durante os anos de 2.01 a 2.012, mas, no entanto, deixou de efetuar o pagamento das mensalidades referente aos meses de fevereiro a abril de 2.012. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 905,20 (novecentos e cinco reais e vinte centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim,requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 905,20 (novecentos e cinco reais e vinte centavos). Declarando que o requerido encontra-se em lugar incerto em não sabido, determina-se sua citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias, após o prazo deste. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de trinta (30) dias. E para que não se alegue no futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma vias no átrio do Forum NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 10 de maio de 2016

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural**

2015/2016

Presidente e Secretário (Interino) Gumercindo Castellucci Filho  
Vice-Presidente: Angela Golin

**CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA DO  
MESJUNHO DE 2016**

Ficam por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural e convidados os Conselheiros do CONDEPHAT, para participação em reunião ordinária a se realizar no próximo dia 14 DE JUNHO DE 2016 (TERÇA FEIRA) às 18H00 (DEZOITO HORAS) na Biblioteca Municipal Rua Minas Gerais 279

Pauta da Reunião:

Comentários sobre o Fundo Municipal de Cultura

Parte II do Plano Municipal de Cultura

Centro Esther Pires Novaes

Palavra livre para assuntos gerais

A reunião é aberta à população, lembrando, porém, que o uso da palavra só será concedido mediante inscrição prévia em tempo máximo de cinco minutos (para até dois interessados por reunião).

**Gumercindo Castellucci Filho**  
**Presidente do CMPC e Respondendo pela Secretaria**

**ATA N° 6 - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 16/2016, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** realizada no dia 10 (dez) de maio de 2016, no salão nobre do Edifício "Dr. Antônio Hassum", à Avenida Misael Euphrásio Leal, n° 999. Convocação feita através do Semanário Municipal da Estância Turística de Avaré – Edição n° 770 no dia 07 de maio de 2016. Sob a Presidência do Vereador Eduardo David Cortez, sob a proteção de Deus, às 19h55min, o Senhor Presidente declarou aberta a Audiência Pública referente ao projeto de lei 16/2016, que cria o Fundo Municipal da Cultura e dá outras providências. Acompanhando os trabalhos se fizeram presentes os vereadores, Marcelo José Ortega, Francisco Barreto de Monte Neto, Ernesto Ferreira de Albuquerque e Carlos Alberto Estati. Estavam presentes o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Gumercindo Castelucci Filho e o Secretário Municipal da Cultura, Sr. Gilson Câmara. O Senhor Presidente passou a palavra ao Sr. Gilson Câmara, que passou à apresentação e discussão do Projeto de Lei em comento. Ato contínuo, o Senhor Presidente fez suas considerações a respeito da importância do projeto, inclusive sobre a possibilidade de o Presidente da Casa colocá-lo em votação com a maior brevidade. Fez uso da palavra o vereador, Marcelo José Ortega, fez seus comentários assumindo o compromisso de que o Partido Verde, detentor de 3 (três) cadeiras na Câmara votará favoravelmente ao projeto e também gostaria que o mesmo fosse encaminhado ao Plenário para votação o mais rápido possível. Em seguida o secretário municipal, Sr. Gilson Câmara, teceu comentários em relação ao prédio do Centro Cultural salientando a força do Conselho Municipal de Política Cultural e respondeu aos questionamentos dos presentes. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sr. Gumercindo Castelucci Filho, citou como exemplo a cidade de Jundiaí/SP, que criou a Contribuição Voluntária da Cultura a fim de estimular as atividades culturais e artísticas, recebida por meio do carnê de cobrança do IPTU que serão recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura. A sugestão foi bem recebida pelo Presidente dos vereadores presentes, propondo que façam em conjunto um Projeto de Lei para criação da contribuição facultativa no âmbito do município de Avaré. Foi destacada também a Casa do Músico Avaré, através de sua fundadora, Sra. Ana Paula Freitas, convidando a todos para conhecer a casa, que está localizada ao lado do Hotel Península na Represa Jurumirim e divulgando seu trabalho. Informou que o próximo evento ocorrerá no mês de julho próximo, onde se apresentará um trompetista vindo da Bélgica. Após o Sr. Edson Martins, Regente que atua na Casa como professor, fez uso da palavra expondo sua avaliação sobre os trabalhos realizados. Ninguém mais querendo se manifestar e nada havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 20h39min, do que para constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Regina Bernadete Carozelli, inscrita, conferida e por todos assinada, logo depois de aprovada. Fica fazendo parte integrante da presente ata o DVD com o vídeo e a íntegra do áudio desta Audiência Pública. Câmara de Vereadores de Avaré, aos 10 de maio de 2016.

*Carlos Alberto Estati*  
Presidente da CECET

*Eduardo David Cortez*  
Membro da CECET

*Marcelo José Ortega*  
Vereador

*Francisco Barreto de Monte Neto*  
Vereador

*Ernesto Ferreira de Albuquerque*  
Vereador

*Gilson Câmara*  
Secretário da Cultura

*Regina Bernadete Carozelli*  
Secretária Adhoc

*Gumercindo Castelucci Filho*  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ**  
**AVARÉPREV**  
**SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA**  
**Maio 2016.**

| CÓD | NOME | Entrada Instituto                               | PERÍCIA    | Retorno    | Medico Assistente | CRM                                |         |
|-----|------|---|------------|------------|-------------------|------------------------------------|---------|
| 1   | 4556 | ABNER BUENO DA SILVA                            | 28/05/2016 | 01/06/2016 | *****             | Dr.Rolf Linde                      | 11.381  |
| 2   | 1927 | ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.                    | 03/10/2015 | 21/03/2016 | 18/05/2016        | Dra.Erica Camargo                  | 100372  |
| 3   | 724  | AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo)            | 13/05/2016 | 19/05/2016 | 20/06/2016        | Dr.Luney Roberto Campedelli        | 13.900  |
| 4   | 1639 | AMELIA REGINA DE P. CASTRO(2º cargo)            | 13/05/2016 | 19/05/2016 | 20/06/2016        | Dr.Ludney Roberto Campedelli       | 13.900  |
| 5   | 8370 | ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.                   | 09/06/2015 | 12/04/2016 | 14/06/2016        | Dra.Vanessa Vieira                 | 138.217 |
| 6   | 6675 | ANDERSON APARECIDO VEIGA                        | 22/05/2016 | 06/06/2016 | *****             | Dr.Frederico Lutti Zink            | 139.964 |
| 7   | 541  | APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.          | 24/06/2014 | 05/04/2016 | 03/10/2016        | Dr.Lucas Teixeira Bessa            | 133907  |
| 8   | 4922 | ARMANDO CARDOSO.                                | 09/04/2014 | 12/04/2016 | 11/10/2016        | Dr.Julio César Donato              | 67280   |
| 9   | 41   | ANTONIO DA COSTA                                | 02/04/2016 | 11/04/2016 | 10/10/2016        | Dr. Benami Francis Dicler          | 46.097  |
| 10  | 3166 | BEATRIZ FARIA RIBEIRO.                          | 08/07/2014 | 03/03/2016 | 04/07/2016        | Dr.Leonardo Rufino Garcia          | 114702  |
| 11  | 4538 | BENEDITO DA COSTA.                              | 07/03/2014 | 11/12/2015 | 31/05/2016        | Dr.Eduardo Brandi Carneiro         | 42.797  |
| 12  | 1574 | BENEDITO EUGENIO DORTH.                         | 06/11/2014 | 18/03/2016 | 17/06/2016        | Dr. Cassiano Salgado               | 116503  |
| 13  | 3241 | BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.                      | 03/10/2015 | 16/05/2016 | 20/06/2016        | Dr. Marcelo Chiquieri              | 92491   |
| 14  | 993  | CATARINA DE LOURDES DE PAULA                    | 20/04/2016 | 10/05/2016 | 13/06/2016        | Dr.Miguel A. F. Paulicci           | 19.770  |
| 15  | 8045 | CILMARA APARECIDA CRUZ                          | 21/05/2016 | 03/05/2016 | 06/06/2016        | Dr.Francisco S. Deienno            | 143.618 |
| 16  | 1468 | CIRCE LEME VAZ .                                | 14/11/2015 | 19/05/2016 | 19/07/2016        | Dr.Miguel A. F. Paulicci           | 19770   |
| 17  | 4146 | DANILO CORREA PEREIRA.                          | 14/11/2014 | 18/03/2016 | 18/08/2016        | Dra. Marta B.C. Gonçalves          | 33.029  |
| 18  | 8238 | DEBORA CANOVILIS VONA.                          | 26/01/2016 | 11/03/2016 | 02/06/2016        | Dr.João Rogerio A. Noronha         | 146.691 |
| 19  | 5684 | DOUGLAS APARECIDO GOMES.                        | 10/04/2015 | 04/12/2015 | 03/06/2016        | Dr.Jônatas L. Giacomini            | 162010  |
| 20  | 3695 | EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.                      | 28/01/2014 | 07/07/2016 | 07/07/2016        | Dr.Gianfelipe Belini Poliseli      | 165.600 |
| 21  | 1445 | ELIANA APARECIDA GUEDES(1º cargo)               | 16/03/2016 | 18/04/2016 | 15/06/2016        | Dr.João Rogerio A. Noronha         | 146.691 |
| 22  | 3764 | ELIANA APARECIDA GUEDES(2º cargo)               | 16/03/2016 | 18/04/2016 | 15/06/2016        | Dr.João Rogerio A. Noronha         | 146.691 |
| 23  | 4284 | ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.                     | 05/06/2013 | 19/04/2016 | 20/10/2016        | Dr.Paulo Ap. Dalcin                | 62930   |
| 24  | 4121 | FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.                      | 23/10/2013 | 02/03/2016 | 08/09/2016        | Dra.Marta B.C Gonçalves            | 33.029  |
| 25  | 7449 | FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.                   | 03/03/2013 | 17/03/2016 | 16/06/2016        | Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho    | 149845  |
| 26  | 5363 | IGNES DIAS                                      | 15/04/2016 | 17/05/2016 | 31/05/2016        | Dr.Vicente José Schiavão           | 46.404  |
| 27  | 7526 | JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.                   | 13/10/2015 | 03/02/2016 | 02/06/2016        | Dr.Felipe Guimaraes Pugliesi       | 169119  |
| 28  | 8291 | JOANA ANDREIA LOPES                             | 01/03/2016 | 30/03/2016 | 03/06/2016        | Dra.Daniela F. de Freitas          | 161899  |
| 29  | 184  | JOÃO CAETANO. (internado)                       | 02/06/2015 | 11/04/2015 | 11/07/2016        | Dr.Ricardo Beauchamp de Castro     | 71130   |
| 30  | 155  | JOÃO MARIA BUENO.                               | 11/12/2014 | 07/04/2016 | 07/06/2016        | Dr.Eduardo Brandi Carneiro         | 42797   |
| 31  | 4403 | JOAQUIM NUNES DA SILVA.                         | 05/05/2015 | 04/03/2016 | 05/09/2016        | Dr.Marco Pina                      | 103.542 |
| 32  | 5399 | JONAS RAFAEL GONÇALVES                          | 03/05/2016 | 09/05/2016 | 09/06/2016        | Dr.Humberto Bortolo Neto           | 75.680  |
| 33  | 214  | JOSÉ CARLOS ALVES.                              | 12/02/2016 | 19/05/2016 | 20/07/2016        | Dra.Mara Félix Vasconcelos         | 150268  |
| 34  | 236  | JOSÉ LAZARO CASTILHO.                           | 03/12/2014 | 05/04/2016 | 04/10/2016        | Dr.Juliana S.O.Victor              | 131.918 |
| 35  | 7860 | JOSÉ RICARDO MANÇANO                            | 18/03/2016 | 18/04/2016 | 16/06/2016        | Dra.Vanessa Vieira                 | 138.217 |
| 36  | 4957 | KATIA REGINA CORREA.                            | 02/12/2015 | 19/05/2016 | 20/06/2016        | Dr.Vicente José Schiavão           | 46.404  |
| 37  | 1851 | LEANDRO REDERSON COLELLA.                       | 06/04/2016 | 17/05/2016 | 31/05/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 38  | 1415 | LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA                 | 05/03/2016 | 04/04/2016 | 02/06/2016        | Dr.João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 39  | 8693 | LIDIA SABRINA DAS NEVES                         | 26/04/2016 | 06/05/2016 | 13/06/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 40  | 7222 | LUCILDA CARDOSO FERREIRA.                       | 14/07/2015 | 18/03/2016 | 14/06/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 41  | 313  | LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.                  | 13/11/2012 | 18/05/2016 | 18/08/2016        | Dr.Antonio Baccaro                 | 118.616 |
| 42  | 824  | LUZIA HELENA DA SILVA.                          | 02/05/2015 | 18/03/2016 | 15/06/2016        | Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.         | 131.117 |
| 43  | 3426 | MANOEL MOREIRA DA SILVA.                        | 06/04/2015 | 12/02/2016 | 18/08/2016        | Dr.Túlio Fabiano de O. Leite       | 151.802 |
| 44  | 5056 | MARCO A. DA SILVA MENGUAL.                      | 17/12/2015 | 04/04/2016 | 01/08/2016        | Dr.Fabio da Silva Yamashiro        | 112360  |
| 45  | 6162 | MARCIA DO AMARAL PADUA                          | 19/04/2016 | 16/05/2016 | 13/06/2016        | Dr.Fernando Ige Kusabara           | 113.120 |
| 46  | 6258 | MARCIO PEREIRA ROSA                             | 05/03/2016 | 03/05/2016 | 05/09/2016        | Dr.Hélio José Fragoso              | 60.457  |
| 47  | 4094 | MARIADELIA PIMENTEL TAMASSIA.                   | 18/08/2015 | 12/04/2016 | 01/08/2016        | Dr.Carlos Augusto M. Beato         | 49.066  |
| 48  | 6854 | MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.                | 03/02/2016 | 04/05/2016 | 07/06/2016        | Dr.Paulo Ap. Dalcin                | 62930   |
| 49  | 4212 | MARIA ANGELICA RODRIGUES.                       | 30/01/2016 | 18/02/2016 | 18/05/2016        | Dra.Cyntia Guidugli                | 91175   |
| 50  | 1948 | MARIA ELIZABETE MENDONÇA                        | 03/03/2016 | 05/05/2016 | 06/06/2016        | Dr.Ronaldo Rossini                 | 41195   |
| 51  | 935  | MARIA DE FATIMA ALVES NUNES                     | 16/05/2016 | 10/06/2016 | *****             | Dr. Diogenes H.Pierine             | 33626   |
| 52  | 4266 | MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.                    | 12/08/2014 | 11/04/2016 | 12/07/2016        | Dr.Rafael Feiz Nardinelli          | 125.670 |
| 53  | 329  | MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.                    | 21/11/2015 | 17/05/2016 | 19/07/2016        | Dr.Vicente José Schiavão           | 46.404  |
| 54  | 3633 | MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.             | 09/02/2012 | 16/02/2016 | 17/06/2016        | Dra.Katia Hiromoto Koga            | 100382  |
| 55  | 9222 | MARIA MARGARIDA AURELIANO.                      | 06/10/2015 | 05/02/2016 | 03/06/2016        | Dr.Julio César Donato              | 67.280  |
| 56  | 967  | MARIA SILVIA BRANDI GUAZZELLI(PRRORROGAÇÃO)     | 02/04/2016 | 18/04/2016 | 01/07/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 153.395 |
| 57  | 5928 | MARISA DIAS DE MELLO                            | 24/05/2016 | 19/05/2016 | 31/05/2016        | Dr.Rolf Linde                      | 11.381  |
| 58  | 7660 | MARLENE ALVES LESSA RAMALHO.                    | 13/02/2013 | 17/03/2016 | 01/07/2016        | Dr.Eduardo Henrique C. Abdala      | 15276   |
| 59  | 9171 | MAYARA EDUARDA                                  | 03/05/2016 | 03/06/2016 | *****             | Dr.Elisa Bannwart Mendes           | 101.681 |
| 60  | 5822 | MIQUEIA PEREIRA DE SOUSA                        | 17/05/2016 | 10/05/2016 | 10/06/2016        | Dr. Helson Giraudi                 | 53.395  |
| 61  | 1276 | NEUSA MARIA DA SILVA                            | 22/04/2016 | 09/05/2016 | 16/06/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 62  | 760  | NEUSA SIMÕES DA SILVA                           | 16/03/2016 | 17/03/2016 | 19/07/2016        | Dr. Benami Francis Dicler          | 46.097  |
| 63  | 4571 | NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.                       | 21/02/2014 | 19/05/2016 | 18/08/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 64  | 782  | NIVEA MENEZES SILVA                             | 24/05/2016 | 06/06/2016 | *****             | Dr.Vicente José Schiavão           | 46.404  |
| 65  | 1007 | NILTON JOSÉ GONÇALVES                           | 17/03/2016 | 19/04/2016 | 02/06/2016        | Dr.Humberto Bortolo Neto           | 120.970 |
| 66  | 4319 | ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA                | 01/04/2016 | 17/05/2016 | 18/07/2016        | Dr.João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 67  | 7109 | ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO               | 15/04/2016 | 10/05/2016 | 10/11/2016        | Dr.Robson Sarmiento Teodoro        | 178.855 |
| 68  | 4330 | PATRICIA APARECIDALUTFI SOARES.                 | 22/10/2014 | 03/05/2016 | 02/08/2016        | Dra.Lucila Barbosa                 | 75.611  |
| 69  | 4484 | RICARDO AP.SOARES.                              | 15/12/2015 | 07/04/2016 | 07/06/2016        | Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.         | 131.117 |
| 70  | 1447 | RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA (1º cargo)        | 02/04/2016 | 02/05/2016 | 06/06/2016        | Dr.Ludney Roberto Campedelli       | 13.900  |
| 71  | 3623 | RITA DE CASSIA PRATT DA SILVA (2º cargo)        | 02/04/2016 | 02/05/2016 | 06/06/2016        | Dr.Ludney Roberto Campedelli       | 13.900  |
| 72  | 777  | ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(1º cargo) | 10/09/2015 | 16/05/2016 | 18/07/2016        | Dr.Gabriel Elias Savi Coll         | 133064  |
| 73  | 3165 | ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(2º cargo) | 10/09/2015 | 16/05/2016 | 18/07/2016        | Dr.Gabriel Elias Savi Coll         | 133064  |
| 74  | 8978 | RODRIGO CICCONI.                                | 13/04/2015 | 18/03/2016 | 16/06/2016        | Dr.Oswaldo martins Junior          | 173841  |
| 75  | 374  | RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA                       | 03/03/2016 | 06/05/2016 | 08/08/2016        | Dr.Bruno R.C.D Sakaniva            | 149.741 |
| 76  | 5350 | ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA                   | 16/07/2016 | 13/05/2016 | 11/01/2016        | Dr. Gabriel Elias Savi Coll        | 133.064 |
| 77  | 4516 | ROSELI MARIA MARQUES WALTTRICK .                | 09/10/2013 | 11/04/2016 | 13/06/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 78  | 779  | SANDRA TEREZINHA ZECHEL (1º cargo)              | 04/03/2016 | 04/04/2016 | 16/06/2016        | Dr.Adriano Vidor Zilio             | 85.926  |
| 79  | 7817 | SANDRA TEREZINHA ZECHEL (2º cargo)              | 04/03/2016 | 04/03/2016 | 16/06/2016        | Dr.Adriano Vidor Zilio             | 85.926  |
| 80  | 1680 | SERGIO BANIN.                                   | 26/10/2014 | 12/04/2016 | 15/08/2016        | Dr.Marco A. Ferreira Silva         | 121970  |
| 81  | 931  | SILVIA CARLA PIEDADE.                           | 04/08/2015 | 15/03/2016 | 15/06/2016        | Dr.Gabriel Elias Savi Coll         | 133064  |
| 82  | 3628 | SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.                   | 19/08/2015 | 03/03/2016 | 13/06/2016        | Dr.André Olivi Ruffolo             | 124.435 |
| 83  | 3102 | SIMONE SIMONETTI.                               | 11/08/2015 | 05/04/2016 | 06/06/2016        | Dr.João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 84  | 4313 | SUELI DALCIN GIL.                               | 10/02/2016 | 19/04/2016 | 15/06/2016        | Dr.João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 85  | 7867 | TIAGO FARIA DE ASSIS                            | 22/04/2016 | 17/05/2016 | 17/08/2016        | Dr. Coronetti G. da Rocha          | 48.889  |
| 86  | 8121 | VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA.        | 29/09/2012 | 13/05/2016 | 11/11/2016        | Dr.Helson Giraud                   | 53.395  |
| 87  | 4098 | VERA MARIA FELIX CONFORTI.                      | 27/05/2015 | 13/05/2016 | 10/08/2016        | Dr.João Evangelista de Vasconcelos | 63.410  |
| 88  | 632  | VILMA COUTINHO.                                 | 14/03/2015 | 12/04/2016 | 13/07/2016        | Dra.Maíra Felix Araujo Vasconcelos | 150268  |

**Dicas para prevenção contra a dengue**

**Toneis e depósitos d'água**

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os toneis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(valores expressos em reais)

| Ativo                 | Nota | 2015              | 2014              | Passivo                         | Nota | 2015              | 2014              |
|-----------------------|------|-------------------|-------------------|---------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>     |      |                   |                   | <b>Circulante</b>               |      |                   |                   |
| Disponibilidades      | 3    | 12.376.274        | 9.443.180         | Fornecedores                    |      | 940.347           | 735.776           |
| Contas a Receber      | 4    | 3.193.566         | 2.110.734         | Obrigações com Pessoal          | 9    | 1.054.939         | 1.233.445         |
| (-) Perdas Estimadas  |      | (181.128)         | (70.906)          | Obrigações Sociais e Fiscais    | 10   | 380.452           | 311.849           |
| Adiantamentos         | 5    | 86.787            | 44.306            | Outras Obrigações               |      | 7.226             | 5.657             |
| Outros Créditos       | 6    | 1.168.833         | 763.510           | Cheques a Compensar             |      | 62.333            | -                 |
| Estoques              | 7    | 2.693.349         | 2.167.982         | Honorários Médicos a Repassar   | 11   | 1.450.872         | 1.110.092         |
|                       |      | <b>19.337.681</b> | <b>14.458.806</b> | Obrigações Bancárias            | 12   | 44                | 10.879            |
|                       |      |                   |                   | Subvenção a Realizar            | 13   | 931.352           | 462.227           |
|                       |      |                   |                   |                                 |      | <b>4.827.565</b>  | <b>3.869.924</b>  |
| <b>Não Circulante</b> |      |                   |                   | <b>Não Circulante</b>           |      |                   |                   |
| Imobilizado           | 8    | 50.189.695        | 49.575.076        | Provisão para Contingências     | 14   | 360.050           | 360.050           |
|                       |      | <b>50.189.695</b> | <b>49.575.076</b> | Parcelamento                    | 15   | 411.636           | 354.984           |
|                       |      |                   |                   | Receitas Diferidas              | 16   | 2.371.826         | 2.084.945         |
|                       |      |                   |                   |                                 |      | <b>3.143.512</b>  | <b>2.799.980</b>  |
|                       |      |                   |                   | <b>Patrimônio líquido</b>       |      |                   |                   |
|                       |      |                   |                   | Patrimônio Social               | 24   | 21.640.527        | 17.399.728        |
|                       |      |                   |                   | Ajuste de Avaliação Patrimonial | 26   | 39.915.772        | 39.964.251        |
|                       |      |                   |                   |                                 |      | <b>61.556.299</b> | <b>57.363.979</b> |
| <b>Total do Ativo</b> |      | <b>69.527.376</b> | <b>64.033.882</b> | <b>Total do Passivo</b>         |      | <b>69.527.376</b> | <b>64.033.882</b> |

Arnaldo Gallo  
Provedor  
CPF 043.654.388-59

César A. Mazzoni Negrão  
1º Tesoureiro  
CPF 033.391.108-32

João Paulo Alves da Silva  
CRC: SP-179462/O-8  
CPF 173.958.538-06

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(valores expressos em reais)

|   | Nota | 2015               | 2014              |
|---|------|--------------------|-------------------|
| <b>Receita Bruta de Serviços</b>        |      |                    |                   |
| SUS                                     | 17   | 13.227.078         | 10.567.648        |
| Convênios                               | 17   | 5.656.751          | 5.600.238         |
| Particulares                            | 17   | 1.635.204          | 1.672.650         |
|   |      | <b>20.519.034</b>  | <b>17.840.536</b> |
| <b>Cancelamento de Receita</b>          |      |                    |                   |
| (-) Abatimentos - Glosas                |      | (1.055.909)        | (312.130)         |
|   |      | <b>(1.055.909)</b> | <b>(312.130)</b>  |
| <b>Receita Líquida</b>                  |      | <b>19.463.125</b>  | <b>17.528.406</b> |
| <b>(-) Custos Serviços Prestados</b>    |      |                    |                   |
| Custos dos Serviços Prestados           | 18   | (16.329.974)       | (13.983.312)      |
| <b>Superávit Bruto</b>                  |      | <b>3.133.151</b>   | <b>3.545.093</b>  |
| <b>(Despesas) Receitas Operacionais</b> |      |                    |                   |
| Despesas Administrativas e Gerais       | 19   | (9.640.795)        | (7.341.966)       |
| Finanças Líquidas                       | 20   | 770.089            | 565.275           |
| Outras Receitas operacionais            |      | 1.852.972          | 1.083.502         |
| Subvenção Federal                       | 21   | 4.035.973          | 4.427.951         |
| Subvenção Estadual                      | 21   | 3.336.232          | 2.189.888         |
| Subvenção Municipal/Interior            | 21   | 721.201            | 1.602.379         |
| Doações                                 | 21   | 143.316            | 100.894           |
| Outras Despesas Operacionais            |      | (166.178)          | (92.829)          |
| Isonção da Cota Patronal                | 22   | 2.673.944          | 2.561.033         |
| Cota Patronal Usufruída                 | 22   | (2.673.944)        | (2.561.033)       |
|   |      | <b>1.052.810</b>   | <b>2.535.093</b>  |
| <b>Superávit do Exercício</b>           | 25   | <b>4.185.961</b>   | <b>6.080.186</b>  |

|                                  | Patrimônio Social | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Total      |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------|------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2013  | 11.271.448        | 40.012.729                      | 51.284.177 |
| Realização dos Valores Avaliados | 48.478            | (48.478)                        | -          |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | (384)             | -                               | (384)      |
| Superávit do exercício corrente  | 6.080.186         | -                               | 6.080.186  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2014  | 17.399.728        | 39.964.251                      | 57.363.979 |
| Realização dos Valores Avaliados | 48.478            | (48.478)                        | -          |
| Doação para Imobilizado          | 6.360             | -                               | 6.360      |
| Superávit do exercício corrente  | 4.185.961         | -                               | 4.185.961  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2015  | 21.640.527        | 39.915.772                      | 61.556.299 |

Avaré, 31 de dezembro de 2015.

Arnaldo Gallo  
Provedor  
CPF 043.654.388-59

César A. Mazzoni Negrão  
1º Tesoureiro  
CPF 033.391.108-32

João Paulo Alves da Silva  
CRC: SP-179462/O-8  
CPF 173.958.538-06

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
CNPJ 44.584.019/0001-06  
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014  
(valores expressos em reais)

| Método Indireto  | 2015               | 2014               |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>                  | <b>R\$</b>         | <b>R\$</b>         |
| (A) Resultado Líquido Ajustado                           |                    |                    |
| Superávit do Exercício                                   | 4.185.961          | 6.080.186          |
| Depreciação  | 1.099.733          | 926.231            |
| Receita com Subvenção para Investimento                  | (120.889)          | -                  |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                         | -                  | (384)              |
| (=) Superávit Ajustado                                   | <b>5.164.805</b>   | <b>7.006.033</b>   |
| (B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante           |                    |                    |
| Contas a Receber   | (1.082.832)        | (414.141)          |
| Perdas Estimadas   | 110.222            | -                  |
| Estoque  | (525.368)          | (669.382)          |
| Adiantamentos  | (42.484)           | (18.804)           |
| Outros Créditos  | (405.323)          | (330.347)          |
| (=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante             | <b>(1.945.781)</b> | <b>(1.432.674)</b> |
| (C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante         |                    |                    |
| Fornecedores   | 204.571            | (284.909)          |
| Obrigações com Pessoal                                   | (178.505)          | 157.040            |
| Obrigações Sociais e Fiscais                             | 68.603             | 13.795             |
| Outras Obrigações  | 1.568              | 86                 |
| Cheques a Compensar                                      | 62.333             | -                  |
| Honorários Médicos a Repassar                            | 340.780            | 535.551            |
| Subvenção a Realizar                                     | 469.125            | 123.737            |
| (=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante           | <b>968.476</b>     | <b>545.300</b>     |
| (D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante     |                    |                    |
| Parcelamento   | 56.651             | (104.491)          |
| Receitas Diferidas                                       | -                  | 552.900            |
| (=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Não Circulante       | <b>56.651</b>      | <b>448.409</b>     |
| <b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D)</b>       | <b>4.244.151</b>   | <b>6.567.067</b>   |
| <b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:</b>              |                    |                    |
| (-) Aquisição do Imobilizado                             | (1.728.352)        | (1.510.387)        |
| (+) Baixa do Imobilizado                                 | 14.000             | -                  |
| Doações Para Imobilizado                                 | 6.360              | -                  |
| <b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>             | <b>(1.707.992)</b> | <b>(1.510.387)</b> |
| <b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:</b>             |                    |                    |
| (-) Empréstimos  | (10.835)           | (83.210)           |
| Recebimento de Subvenção para Investimento               | 407.770            | -                  |
| <b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>            | <b>396.935</b>     | <b>(83.210)</b>    |
| <b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)</b>             | <b>2.933.094</b>   | <b>4.973.471</b>   |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b> | <b>9.443.180</b>   | <b>4.469.709</b>   |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>                      | <b>2.933.094</b>   | <b>4.973.471</b>   |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>  | <b>12.376.274</b>  | <b>9.443.180</b>   |

Arnaldo Gallo  
Provedor  
CPF 043.654.388-59

César A. Mazzoni Negrão  
1º Tesoureiro  
CPF 033.391.108-32

João Paulo Alves da Silva  
CRC: SP-179462/O-8  
CPF 173.958.538-06



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Senhor Ao Provedor da  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
Avaré (SP)

Examinamos as demonstrações financeiras da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Bases para opinião com ressalva

Com exceção aos Edifícios e Terrenos, que foram avaliados em 2012, a Entidade não possui um controle interno individualizado dos bens que compõe o grupo do Ativo Imobilizado, calculando a depreciação sobre o saldo da conta contábil. Além disso, a Entidade não realizou o teste de recuperabilidade dos bens integrantes do imobilizado, conforme definido pela NBC TG 01 em seu item 09. Portanto, nosso trabalho ficou limitado quando a possibilidade de aferirmos a exatidão dos valores deste grupo que, em 31 de dezembro de 2015, totalizava R\$ 50.189.695, e o reflexo do cálculo da depreciação sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido da entidade.

Opinião com Ressalva

Em nossa opinião, excetuando os efeitos dos assuntos comentados no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Araçatuba (SP), 26 de fevereiro de 2016.

Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil  
CRC 259017174/O-6  
Elizeu de Azevedo - Sócio Diretor  
Contador CRC 15P076962/O-9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Departamento de Utilidade Pública: Federal - Decreto 58.879 de 17/10/63  
Estadual 35.939 de 30/10/92 e Municipal - Dec. 53 de 05/11/56

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, no exercício de nossa função estatutária, examinamos o Balanço Patrimonial da referida entidade, levantado em 31 de Dezembro de 2015, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens de aplicações correspondentes, corresponde o período findo naquela data, após confrontados com livros e documentos da Instituição, constatamos estar em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos a sua aprovação

Avaré, 29 de Fevereiro de 2016.

Eduardo Dainezzi Fernandes  
CPF: 221.028.628-01

Luiza Silvana Pegorin Pinheiro  
CPF: 057.960.608-21

Rubens Hiroto Yamazuka  
CPF: 110.687.928-76

## LEGISLATIVO


**EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO  
PARA ME/MEI E EPP**
**Processo nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 07/2016  
Data da realização: 16 de junho de 2016 às 09 horas**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas visando: Lote I: Aquisição de poltronas para uso dos vereadores no plenário e Lote II: Aquisição de cadeiras para os assessores e para atendimento na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>  
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3070.

**Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro**

**Janayna Martins da Costa  
Pregoeira**

**EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP**
**Processo nº 13/2016 - Pregão Presencial nº 06/2016  
Data da realização: 09 de junho de 2016 às 09 horas**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas visando: Lote I - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA TV, Lote II - AQUISIÇÃO DE PROJETO E TELA para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>  
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3070.

**Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro**

**Janayna Martins da Costa  
Pregoeira**

**EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP**
**Processo nº 16/2016 - Pregão Presencial nº 07/2016  
Data da realização: 16 de junho de 2016 às 09 horas**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas visando: Lote I: Aquisição de poltronas para uso dos vereadores no plenário e Lote II: Aquisição de cadeiras para os assessores e para atendimento na nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>  
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3070.

**Cristiano Augusto Porto Ferreira  
Pregoeiro**

**Janayna Martins da Costa  
Pregoeira**

**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS  
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM  
23 de MAIO de 2016**
**INDICAÇÕES**
**Denilson Rocha Ziroldo- Presidente**

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinação e limpeza da área verde localizada na rua José Vicentini, próximo ao nº650, situada no Bairro Alto, tendo em vista que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas.
- reiterando a Indicação nº1606/2015, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a melhoria na iluminação e a troca das lâmpadas queimadas localizadas do lado de fora do barracão da reciclagem situado próximo à Estação Ferroviária.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência os reparos necessários para sanar o problema de início de erosão localizado na confluência da rua Wilson Sabino de Godoy com a rua Manoel Aguiar, próximo ao nº299, no bairro Avaré I.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o reparo no telhado do barracão da reciclagem, tendo em vista que quando chove há alagamento, prejudicando os trabalhadores com a perda do material recolhido.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Dr. Cazen Chaddad, localizada no bairro Parque Residencial Gilberto Filgueiras II.

**Roberto Araujo- Vice-Presidente**

- para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Zico de Castro - Bairro: "Santa Elisabeth", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

**Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário**

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Av. Emilio Figueiredo próximo aos nºs 290 e 660, no bairro Paraíso, causando um grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção na calçada da Praça Vereador Janguito, no Bairro Braz I, onde as pedras portuguesas estão soltas.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua Waldemar Lopes Peres, próximo ao nº 1191, no bairro Paraíso, causando um grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção no leito carroçável na Rua Maneco Dionísio, próximo aos nºs 318, 509, 510 e 529, e esquina com a Rua Almirante Barroso, no bairro Vila Martins II, onde houve afundamento nas lajotas, lembrando que neste percurso estão instalados o CRAS II e a 1ª Cia da Polícia Militar.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção no leito carroçável na Rua Braz Caldeiras, próximo ao nº 36, no bairro Braz II, onde houve afundamento nas lajotas.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua Félix Costa de Oliveira, próximo ao nº 100, no bairro Paraíso, causando um grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua Miguel Chibani, próximo ao nº440, no bairro Paraíso, causando um grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos na Rua Espírito Santo, com a Rua Dr. Félix Fagundes, onde um grande buraco se formou na canaleta, causando um grande transtorno aos motoristas que por ali trafegam.

**Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário**

- Que através do setor competente tape os buracos no leito carroçável da Rua do Calvário localizada no Jardim Vera Cruz.

**Antonio Leite de Oliveira**

- REITERANDO Indicação 569/2016, por meio do setor competente, providencie a instalação de um redutor de velocidade na Rua Júlio Jacob da Rocha altura do nº 206 no Conj. Hab. Dr. Antônio Francisco Inocêncio, visto que, trata-se de uma reinvidicação de moradores circunvizinhos, que sofrem com a ação de motoristas que despendem altas velocidades naquela via, aumentando o risco de acidentes de trânsito e atropelamento de pedestres.
- por meio do setor competente, providencie operação "Tapa Buraco" na Rua Seme Jubran confluência com a Rua Emilio Figueiredo no bairro Jardim Paraíso.

**Benedito Braz Ferreira**

- para que por meio do setor competente realize o conserto de buraco na Avenida Maria José Pinheiro Machado, altura do número 532, no bairro Jardim Santa Cruz.
- para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas de postes de iluminação pública localizado na rua Orlando Cardoso, no bairro Jardim Califórnia.
- para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde localizada na rua Lydio Simonassi, a lado da C.E.I. Camila Negrão, no bairro Vila São Judas III.
- para que por meio do setor competente realize limpeza das margens do lago ornamental localizado na rua Heitor de Barros, no bairro Jardim Califórnia.
- para que por meio do setor competente realize a manutenção da rua Mato Grosso, no trecho que compreende a Necrópole Municipal e a Avenida Dr. Plínio de Almeida Fagundes.

- para que por meio do setor competente realize a recomposição da iluminação da praça Vereador Duílio Contrucci Gambini, no bairro Nova Avaré.

**Bruna Maria Costa Silvestre**

- para que por meio do setor competente providencie com URGÊNCIA melhorias no trânsito da Rua Acre confluência com a Rua Santa Catarina, bairro Água Branca. Vale salientar que o referido local e palco de diversos acidentes de trânsito, e as melhorias atendem ao anseio dos moradores circunvizinhos, preocupados com sua segurança e dos seus.
- da mesma forma que solicitei no ano de 2015, para que por meio do setor competente realize uma Campanha de prevenção contra a soltura de balões, por se tratar das proximidades das festas juninas e do recesso escolar, muitas pessoas ainda insistem em praticar tais atos.
- para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável - reposição das lajotas que afundaram na Rua Escritor Gabriel Marques, Centro.
- REITERANDO a Indicação nº 1245 de 17 de agosto de 2015, para que por meio do setor competente providencie a instalação de bancos na Praça defronte a Antiga Estação Ferroviária localizada na Avenida Lineu Prestes, bairro Água Branca. O local recebe dezenas de pessoas diariamente para treinamento de condutores de veículos automotivos e acompanhantes, instrutores e alunos não têm onde se sentar, fato que alguns instrutores de Auto Escola a improvisaram tocos e dormentes como bancos.
- REITERANDO a Indicação nº 1495 de 28 de setembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na Rua Doutor Félix Fagundes, confluência com a Rua Espírito Santo, bairro Bonsucesso.
- REITERANDO a Indicação nº 1342 de 31 de agosto de 2015, para que por meio do setor competente providencie melhorias nas canaletas para escoamento de águas pluviais instaladas na Rua João Roberto Keller confluência com a Rua Paulo Fernando Alves, bairro Jardim Paraíso. Justifica-se tal propositura, após visita "in loco" atendendo a solicitações de moradores circunvizinhos ao local, que informaram que as canaletas foram construídas fora de medida, muito fundas fato que vem causando inúmeros incidentes, principalmente com motoqueiros e alguns motoristas que despendem altas velocidades em seus veículos e ao se depararem com a canaleta, acabam freando e batendo com violência no asfalto colocando em risco de acidentes, se algum motorista perder a direção do veículo ou motocicleta pedestre e moradores. O asfalto fora de nível, em dias de chuvas fortes, acaba desviando o curso das águas para fora das canaletas e as águas estão invadindo as residências, por isso solicito que seja vistoriado o local e visitadas as residências circunvizinhas às canaletas, para ouvirem as reclamações dos moradores e que as canaletas sejam refeitas mais brandas.
- REITERANDO as Indicações nº 770 de 11/05/2015 e 394 de 14 de março de 2016, para que por meio do setor competente, providencie a recuperação da calçada - passeio público - construída sobre o Córrego Rancho Alegre, localizada na Avenida Joselir Moura Bastos, bem como reparos no muro de proteção construído na margem do mesmo. Estou atendendo à solicitação de pedestres que utilizam a referida via diariamente oriundos dos bairros adjacentes.
- para que por meio do setor competente, providencie a retirada de uma Placa de Proibido Estacionar instalada defronte desta Casa de Leis. A referida placa foi instalada devido ao ponto de ônibus que existia no local, sendo retirado após a inauguração do terminal nas dependências da Rodoviária. Diariamente inúmeros condutores estacionam seus veículos naquela localidade com destinos diversos, e existe um bom espaço onde poderia ser aproveitado se não houvesse a placa de proibição no local.
- REITERANDO a Indicação nº 1823 de 23 de novembro de 2015 para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável - operação tapa buracos - na lombada instalada na Rua Santa Catarina, defronte ao numeral 794, Centro.
- REITERANDO a Indicação nº 1133 de 03 de agosto de 2015, para que por meio do setor competente providencie uma tampa de concreto para a caixa do encanamento de água e esgoto para o uso do banheiro móvel aos Domingos na feira livre da Avenida Parapananema instalada na calçada da Rua São Pedro que encontra se danificada e sem tampa, fato que coloca em risco de acidentes pedestres que utilizam o local diariamente.
- REITERANDO a Indicação nº 1501 de 29 de setembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie uma ampla divulgação dos horários e itinerários dos ônibus de transporte coletivo municipal no Semanário Oficial, Site da Prefeitura, Pontos de Ônibus com coberturas, Órgãos Públicos e no Comércio em geral
- para que por meio do setor competente providencie uma Placa de Advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES - SUJEITO A MULTA", na Rua Professor Artur Eliseu Carvalho confluência com a Rua Espírito Santo, bairro Água Branca.
- REITERANDO A Indicação nº 493 de 28 de março de 2016, para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Alemanha em toda a sua extensão, Bairro Jardim Europa.

**Eduardo David Cortez**

- para que por meio do setor competente, sejam realizadas as devidas podas de árvores na rua Paraiba, imediações da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Avaré, principalmente nas proximidades do Ambulatório de Ortopedia, reiterando as indicações nº 0049/2014 e 0038/2016, já epigrafadas.

**Julio César Theodoro**

- Para que seja feito a manutenção nas rotatórias da cidade, fortalecendo a comunicação visual, focando a prevenção de acidentes no trânsito.

**Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

- por meio do setor competente, para que efetue limpezas periódicas em bueiros (bocas de lobo) do Centro Comercial e demais bairros do Município.
- por meio do setor competente, reiterando a indicação número 532/2014, para que estude a possibilidade da instalação de um estacionamento para motos na Rua Maestro Itagiba, lateral da Lotérica do Bairro Brabância,

- por meio do setor competente, providencie a recuperação de toda a extensão da Rua Antenor Armando/Bairro Brabância, visto que a referida via apresenta um enorme buraco, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

- por meio do setor competente, providencie a construção de cobertura e instalação de bancos no ponto de ônibus localizado na Avenida Carlos Ramires, em frente à Praça Doutor Paulo Bastos Cruz/ Jardim Boa Vista.

- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de instituir em nosso município "CAMPANHA PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DAS CONSEQUÊNCIAS DO USO INDISCRIMINADO E MEDICAMENTOS E DA AUTOMEDICAÇÃO PELAS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE".

- por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho existente na Rua Tenente João Dias em frente ao número 1235.

## REQUERIMENTOS

### Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VICTÓRIA BARON.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSELI BARBOSA DE ALMEIDA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JUVENAL GONÇALVES MENDES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA DORTH.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DIVINA DA SILVA RODRIGUES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AURORA SOARES DE ALMEIDA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NELMA BARRETO FERRARI.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA.

### Denilson Rocha Zirolto-Presidente

- que seja oficiado à CPFL- Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que providencie a instalação dos fios de energia elétrica nos postes localizados na rua Victor Ferrante.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar um técnico para capacitar os coletores de reciclagem a operar a máquina compactadora de latas com segurança, pois existe a máquina mas está fora de uso por falta de capacitação técnica.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº 1564/2015, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a troca de toda a fiação do barracão da reciclagem localizado próximo à antiga Estação Ferroviária de Avaré.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe o valor gasto com aluguel e melhorias realizadas nas instalações prédio do antigo "Walter Park", onde hoje abriga algumas secretarias municipais.

- que seja consignado em Ata dos nos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" às empresas Grupo Bizungão, Pinheirão Supermercados, Extreme Eventos, Restaurante Alecrim, Revista Sports + Saúde, Padaria São João, Duke Energy Brasil, Clínica do Tênis e Faculdade FSP, pelo apoio e incentivo às corridas realizadas em nosso município.

### Roberto Araujo- Vice- Presidente

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ZENY JUSTINO SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RENATO PERUZIN.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ OSVALDO QUIRINO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PEDRA PACIFICO DA COSTA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO CARLOS DE QUEIROZ.

### Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

- reiterando requerimento anterior, de nº 539/2016, para que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de providenciar por meio da secretária competente, a retirada de restos de demolição do barraco construído em área verde, na Rua Prof. Azurara, ao lado do nº 195, no Jd. Bonsucesso II, objeto de reclamação dos municípios, os quais questionam a proliferação de insetos e animais peçonhentos, provenientes daquele local.

- que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), no sentido de tomada de providências, como segue: 1-Rua Miguel Chibani nº 821- Jd. Paraíso - Falta de reparo no asfalto após realização de obras; 2-Rua D. Lolita nº 1211- Jd. Paraíso - Falta de reparo no asfalto após realização de obra; 3-Rua Caetano Luchesi nº 2020 - Vila Martins III - falta de reparo no asfalto, após realização de obra; 4-Rua Prof. João Padilha, próximo ao nº 90 - Jd. Bonsucesso II- Vazamento de água; 5-Rua Miguel Chibani, próximo ao nº 1140- Jd. Paraíso - Tampa de esgoto afundada.

- que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretária competente, se existe um mapeamento de municípios acometidos de obesidade mórbida, acamados ou com comprometimento de deambulação, com necessidades especiais, bem como se existe na esfera municipal algum serviço para acolhimento para as referidas pessoas.

### Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que responda essa casa de leis se já existem estudos, para conter o buraco que se transformou em cratera na rua Wilson Sabino de Godoy localizada no Bairro Avaré I que está trazendo percalços aos moradores do referido Bairro.

- Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que tome todas as providências necessárias, quanto a ou as pessoas responsáveis pela queimada de documentos na lateral de uma sala de aula na escola professor Carlos Papa e até mesmo de fichas em branco que poderiam ser utilizadas pela própria escola, fato esse que causa estranheza na população e foi motivo de matéria na imprensa local.

### Antonio Leite de Oliveira

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, realize em caráter de urgência reparos necessário visando sanar definitivamente o problema de vazamento de esgoto na Av. Paranapanema altura do nº 1047, visto que, em resposta ao requerimento 127/2016 a SABESP informou através do ofício 054/2016 que o trata-se de um dreno que é de responsabilidade da Prefeitura. Anexo ofício enviado pela SABESP.

- que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Mato Grosso próximo a confluência da Rua Camilo de Souza Leme, no bairro Santa Elizabeth. Visto que, trata-se de uma reivindicação de moradores, que relatam a alta velocidade que motoristas trafegam na referida via.

### Benedito Braz Ferreira

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis estudo relativo as multas sofridas pela frota municipal. Suas causas e seus custos ao erário público.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório de relação entre encaminhamentos de pedidos e realização de exames de tomografia e ressonância magnética relativo ao 1º. trimestre de 2016.

- que seja oficiado ao Sr. Dr. Jorge Rabello, gerente divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP) para que por meio do setor competente realize em caráter de urgência o conserto de vazamento de água que vem ocorrendo a vários dias na rua Pará, altura do número 840, no bairro Central.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. DENILSON ROCHA ZIROLTO, Presidente desta Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe as educadoras ANDREA ROZA DA SILVA E SÔNIA SANTOS NAKAMURA do maternal II, da C.E.I. São Benedito e sua Diretora, Senhora ROSANGELA NEGRÃO, votos de PARABENIZAÇÃO pela conquista da 1ª. colocação na categoria Educação Infantil no Prêmio "EU FAÇO A DIFERENÇA" da FSP. Este prêmio foi concedido pelos trabalhos desenvolvidos junto aos alunos no intuito de combate a proliferação do mosquito da dengue.

### Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao responsável pela Empresa OSASTUR OSASCO TURISMO LTDA, ora empresa responsável pelo transporte público municipal(circular), para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade em atender o pedido dos moradores do Residencial Mário Emilio Bannwart, solicitado por meio de um abaixo assinado para que seja estendida a linha de ônibus circular oriunda do bairro Jardim Paineiras até o Residencial Mário Emilio Bannwart em todos os horários. Em reunião com o Senhor Marlon Maragno Aguilera, recebi a informação que o ônibus oriundo do Jardim Paineiras faz linha direta até o Pronto Socorro Municipal, sem passar pelo Terminal Urbano localizado na Avenida Major Rangel para que seja realizado o transbordo. Bem, muitas mães e pessoas idosas e doentes almejam que isso aconteça, pois a dificuldade é grande e o deslocamento do Residencial até o ponto mais próximo onde o ônibus do Jardim Paineiras que passa e de aproximadamente 1,5 KM, localizado na rotatória da Avenida Emilio Figueiredo, bairro Tropical, fato que para uma pessoa idosa, doente ou com criança fica difícil à locomoção. REQUEIRO ainda mais do deliberado que seja dada ciência ao Senhor Marlon Maragno Aguilera no seu local de trabalho à Rua Ernesto Vendramini nº 38, Jardim São Paulo.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, como e de que forma estão sendo feitos os recolhimentos referente ao Fundo Municipal do Meio ambiente, e qual o valor arrecadado até o momento.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, quais as providências tomadas para solucionar o problema da cratera aberta na Rua Zuriqie confluência com a Rua Lion, tendo em vista que até a presente data o local encontra se da mesma forma.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, quantas doses de vacinas para combate do vírus da influenza - H1N1 foram disponibilizadas para o nosso município e se todos os profissionais da área da saúde foram imunizados?

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, se existe uma fiscalização por parte do Executivo a respeito do destino final que a empresa vencedora da licitação para manutenção do aterro sanitário tem dado ao chorume proveniente do processo de acomodação, decomposição e águas de chuvas no aterro sanitário. Informe ainda quando foi a última visita dos fiscais da CETESB, solicito cópia do laudo exarado pelos mesmos.

### Carlos Alberto Estati

- Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente forneça a esta Casa de Leis de forma individualizada, relação dos pagamentos de horas extras para todos os Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias, Departamentos e Órgãos do Poder Público Municipal, no período de janeiro de 2013 a abril de 2016.

- seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Defensoria Pública do Estado de São Paulo em nossa cidade, pela comemoração no dia 19 de maio do Dia do Defensor Público, instituição essa tão importante no auxílio às pessoas mais necessitadas. REQUEIRO ainda que, do deliberado seja cientificada a Defensoria Pública do Estado de São Paulo em nossa cidade - Rua Piauí, nº 1581 - Avaré - SP.

- que seja oficiado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nossa cidade, para que forneça a esta Casa de Leis a seguinte informação: 1 - Se o Conselho Tutelar de nosso município é acionado nas ocorrências no atendimento de crianças e adolescentes pelo uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes nas unidades de saúde do nosso município, conforme preconiza o artigo 129 da Lei 8.069 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### Eduardo David Cortez

- que sejam oficiadas as Secretarias Municipais de Administração e Saúde para que informem à Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré no sentido de responder os seguintes quesitos: Em relação ao cargo de atendente público dos Postos de Saúde da Rede Pública Municipal ter ingressado em vacância: Há previsão de regularização de nível funcional 5 para o nível 7, de acordo com a atividade em que o servidor público desempenhe atualmente? Se positivo, quando e como? Se negativo, qual o motivo existente? Requeiro ainda que, tomem medidas cabíveis e providências urgentes nesse sentido, reiterando o requerimento nº 939/2011 e a resposta de ofício nº 741/2011, tendo como propoente de autoria o ex vereador Vicente José Schiavão.

- que seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação, para que informe a esta Casa legislativa no sentido de responder os quesitos a seguir: Por quais razões de fato, constantemente, faltam professores nas salas de aula na escola municipal Conjunto Habitacional Duílio Gambini Emeb? Por que quando ausentes, muitas vezes dispensam os alunos antecipadamente? Requeiro mais que, tomem providências urgentes nesse sentido.

-que sejam oficiadas as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Transporte, para que informem a esta Casa de Leis no sentido de responder os seguintes quesitos: Em relação a vacância da extinta Zona Azul, os cargos que ingressaram na situação mencionada: 1-) Há previsão de regularização de nível funcional, de acordo com a atividade atual que o funcionário desempenhe? 2-) Se positivo, qual o prazo previsto? Se negativo, qual o motivo existente? Requeiro mais que, tomem providências urgentes nesse sentido.

- Considerando as constantes reclamações da comunidade, principalmente dos usuários e munícipes avareenses, que tanto vem reclamando e cobrando sobre questões de demora, péssimo atendimento, bem como pouca solução nos atendimentos da repartição pública do Poupa Tempo. Considerando o requerimento nº 1766/2014 e a resposta de ofício 042/2015; REQUEIRO à Mesa, após dispensadas a formalidades regimentais, que sejam oficiadas respeitosamente as direções de Superintendência do Poupa Tempo e Detran para que forneçam a este Poder Legislativo Municipal os seguintes informes : Por qual plausível JUSTIFICATIVA está havendo tanta demora nas emissões de documentos, bem como subterfúgios legais em relação ao exame de habilitação como validade do RG, o qual é assegurado pelo nosso ordenamento jurídico, falta de atendimento em tempo hábil? Cabível ressaltar que a repartição adveio para aquisição de respostas rápidas e satisfatórias aos usuários, com o objetivo de excelência na gestão de execução de serviços públicos ao cidadão contribuinte, o qual é cumpridor de deveres e detentor de direitos, de acordo com a Legislação Brasileira vigente. Requeiro mais que, tomem medidas cabíveis e providências urgentes nesse sentido. JUSTIÇA!

- que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações e congratulações desta respeitável Casa de Leis ao Conselho Pleno da OAB, que aprovou o uso do nome social por advogados e advogadas travestis e transexuais, no registro da ordem.

### Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO a 1ª Companhia de Polícia Militar do Interior, situa a Rua Maneco Dionísio, 318, na Vila Martins II, em nome do Capitão Maurício Taveira Ferreira, para que avalie a possibilidade de intensificar o trabalho das rondas escolares no horário das 18 horas no entorno da Escola João Teixeira Araújo e Paulo Araújo Novaes.

- REQUEIRO à Concessionária de Água e Esgoto de Avaré (SABESP) para tomar as devidas providências com relação ao esgoto à céu aberto na Avenida Manoel Teixeira Sampaio.

### Júlio César Theodoro

- A CET - Companhia de Engenharia de Transito em nosso município, para que implante curso de formação de ciclistas e aperfeiçoamento ao motociclista de forma gratuita, e que, nos envie uma projeção do curso constando: a) Quando ocorrerá o curso; b) Qual o número de vagas; c) Qual o programática do curso;

- Para que seja aberta uma comissão com pelo menos três elementos, para avaliar a situação das usinas em nosso município, com critérios fiscalizadores e de avaliação dos benefícios e malefícios da implantação, a adequação nas normas de qualidade, o cumprimento das leis ambientais, o retorno dos impostos e geração de trabalho e renda de acordo com a Lei Municipal nº 377 de 2002.

- Ao Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria competente, juntamente com o Conselho Tutelar, para que crie uma campanha e fiscalize-a em relação a venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores em postos de combustíveis e o consumo das mesmas em logradouros públicos, no mês da prevenção ao abuso de álcool e drogas que acontece em junho.

**Marcelo José Ortega**

- ao Cosa (Conselho de Obras Sociais de Avaré), para que informe a esta Casa Legislativa quais as atividades sociais praticadas por esta entidade em relação a moradores de rua, bem como migrantes e itinerantes que se encontram em nosso município e quais os números de atendimento e encaminhamento.  
 - ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa se existe um cronograma para recuperação de estradas rurais, em caso positivo enviar o cronograma com os respectivos prazos.  
 - ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de ser realizado em parceria com a Santa Casa de Misericórdia um curso preparatório gratuito para gestantes, semelhante a cidade de Itapeva. A ação é destinada para mulheres grávidas ou interessadas em engravidar.

**Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

- oficiado à CPFL - Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie a instalação de braços de luz nos postes localizados na Rua Sérgio Gonçalves Chadad, entre a Rua Iaras e Rua Quinze de Novembro.  
 - oficiado à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para providenciar a limpeza das redes de esgoto de nossa cidade.  
 Justificativa  
 - oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, estude a possibilidade de criação de uma Lei Municipal, que proíba a circulação de ciclistas nas calçadas.  
 - oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que estude uma maneira de fixação mais resistente das tampas dos bueiros da cidade, em locais onde existe maior acúmulo de água em dias de chuva, pois muitas vezes eles acabam se soltando, assim podendo graves ocasionar acidentes.

**CIRCULAR N° 18/2016 - DG Avaré, 25 de maio de 2016.**

Senhor (a) Vereador (a):-  
**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30/05/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 30 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 156/2015 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**  
 Assunto: Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para realização de audiências públicas no âmbito dos Poderes Municipais  
 Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 156/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (c/emendas)

**2. PROJETO DE LEI Nº 16/2016 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**  
 Assunto: Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências  
 Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 16/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. (c/emenda)

**3. PROJETO DE LEI Nº 57/2016 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**  
 Assunto: Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 1.998, de 12 de abril de 2016.  
 Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 57/2016 dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
 Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)  
 Vereador (a)  
 NESTA**

**AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**


A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das propositoras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 23/05/2016, a saber:  
 A íntegra das propositoras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "propositoras".  
 Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

" Projeto de Lei nº 60/2016  
 Autoria: Prefeito Municipal  
 Assunto: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e dá providências.

" Projeto de Lei nº 61/2016  
 Autoria: Prefeito Municipal  
 Assunto: Cria a Biblioteca Municipal Ramal Braille Jairo Amorim e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 62/2016  
 Autoria: Prefeito Municipal  
 Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.682, de 28 de maio de 2013 e dá outras providências (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

" Projeto de Lei nº 63/2016  
 Autoria: Prefeito Municipal  
 Assunto: Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências (Vale Alimentação).

  
**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2016

**GABARITO**

CÓDIGO:  
**ADM/CTB**

Área do Processo Seletivo:  
**ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE**

| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>1 A B C D</td></tr> <tr><td>2 A B C D</td></tr> <tr><td>3 A B C D</td></tr> <tr><td>4 A B C D</td></tr> <tr><td>5 A B C D</td></tr> <tr><td>6 A B C D</td></tr> <tr><td>7 A B C D</td></tr> <tr><td>8 A B C D</td></tr> <tr><td>9 A B C D</td></tr> <tr><td>10 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 1 A B C D | 2 A B C D | 3 A B C D | 4 A B C D | 5 A B C D | 6 A B C D | 7 A B C D | 8 A B C D | 9 A B C D | 10 A B C D | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>11 A B C D</td></tr> <tr><td>12 A B C D</td></tr> <tr><td>13 A B C D</td></tr> <tr><td>14 A B C D</td></tr> <tr><td>15 A B C D</td></tr> <tr><td>16 A B C D</td></tr> <tr><td>17 A B C D</td></tr> <tr><td>18 A B C D</td></tr> <tr><td>19 A B C D</td></tr> <tr><td>20 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 11 A B C D | 12 A B C D | 13 A B C D | 14 A B C D | 15 A B C D | 16 A B C D | 17 A B C D | 18 A B C D | 19 A B C D | 20 A B C D | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>21 A B C D</td></tr> <tr><td>22 A B C D</td></tr> <tr><td>23 A B C D</td></tr> <tr><td>24 A B C D</td></tr> <tr><td>25 A B C D</td></tr> <tr><td>26 A B C D</td></tr> <tr><td>27 A B C D</td></tr> <tr><td>28 A B C D</td></tr> <tr><td>29 A B C D</td></tr> <tr><td>30 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 21 A B C D | 22 A B C D | 23 A B C D | 24 A B C D | 25 A B C D | 26 A B C D | 27 A B C D | 28 A B C D | 29 A B C D | 30 A B C D |
|---|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 1 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 3 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 4 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 5 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 6 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 7 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 8 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 9 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 10 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 11 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 12 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 13 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 14 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 15 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 17 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 22 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 23 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 24 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 25 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 27 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 28 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 29 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 30 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |

CÓDIGO:  
**DIR/PUBL.**

Área do Processo Seletivo:  
**DIREITO/PUBLICIDADE**

| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>1 A B C D</td></tr> <tr><td>2 A B C D</td></tr> <tr><td>3 A B C D</td></tr> <tr><td>4 A B C D</td></tr> <tr><td>5 A B C D</td></tr> <tr><td>6 A B C D</td></tr> <tr><td>7 A B C D</td></tr> <tr><td>8 A B C D</td></tr> <tr><td>9 A B C D</td></tr> <tr><td>10 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 1 A B C D | 2 A B C D | 3 A B C D | 4 A B C D | 5 A B C D | 6 A B C D | 7 A B C D | 8 A B C D | 9 A B C D | 10 A B C D | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>11 A B C D</td></tr> <tr><td>12 A B C D</td></tr> <tr><td>13 A B C D</td></tr> <tr><td>14 A B C D</td></tr> <tr><td>15 A B C D</td></tr> <tr><td>16 A B C D</td></tr> <tr><td>17 A B C D</td></tr> <tr><td>18 A B C D</td></tr> <tr><td>19 A B C D</td></tr> <tr><td>20 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 11 A B C D | 12 A B C D | 13 A B C D | 14 A B C D | 15 A B C D | 16 A B C D | 17 A B C D | 18 A B C D | 19 A B C D | 20 A B C D | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th>QUESTÃO / RESPOSTA</th></tr> <tr><td>21 A B C D</td></tr> <tr><td>22 A B C D</td></tr> <tr><td>23 A B C D</td></tr> <tr><td>24 A B C D</td></tr> <tr><td>25 A B C D</td></tr> <tr><td>26 A B C D</td></tr> <tr><td>27 A B C D</td></tr> <tr><td>28 A B C D</td></tr> <tr><td>29 A B C D</td></tr> <tr><td>30 A B C D</td></tr> </table> | QUESTÃO / RESPOSTA | 21 A B C D | 22 A B C D | 23 A B C D | 24 A B C D | 25 A B C D | 26 A B C D | 27 A B C D | 28 A B C D | 29 A B C D | 30 A B C D |
|---|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 1 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 3 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 4 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 5 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 6 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 7 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 8 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 9 A B C D   |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 10 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 11 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 12 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 13 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 14 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 15 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 16 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 17 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 18 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 19 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 20 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| QUESTÃO / RESPOSTA  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 21 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 22 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 23 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 24 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 25 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 26 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 27 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 28 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 29 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 30 A B C D  |                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |  |                    |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |

**Avaré - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE AVARE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Mai/2015 a Abril/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") RS 1


| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS    |  |
|---|-----------------------|--|
|   | Mai/2015 a Abril/2016 |  |
|   | LIQUIDADAS            |  |
|   | (R\$)                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 4.067.133,44          |  |
| Pessoal Ativo   | 4.067.133,44          |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                  |  |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP) | 0,00                  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF-II)                       | 0,00                  |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária              | 0,00                  |  |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração           | 0,00                  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração      | 0,00                  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                           | 0,00                  |  |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                | 0,00                  |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                | 4.067.133,44          |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                    | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|--|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)   | 232.371.121,34 | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - RTP (IV) = (III + IIIb)                        | 4.067.133,44   | 1,75          |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                   | 13.942.267,28  | 6,00          |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.23 da LRF)   | 13.245.153,92  | 5,70          |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 12.548.040,55  | 5,40          |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

  
**Hamar de Araújo**  
 Contador  
 CRC 1SP1807850-1





# DEMONSTRATIVOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR 2016 (c) | % (c/a) |                        |
|  |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                  | 314.642.000,00   | 314.642.000,00          | 47.605.164,15       | 15,13   | 93.247.011,49      | 29,64   | 221.394.988,51         |
| RECEITAS CORRENTES                                       | 268.329.000,00   | 268.329.000,00          | 47.587.052,45       | 17,73   | 92.450.560,76      | 34,45   | 175.878.439,24         |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                       | 54.440.000,00    | 54.440.000,00           | 16.290.028,63       | 29,92   | 21.134.469,88      | 38,82   | 33.305.530,12          |
| Impostos   | 44.075.000,00    | 44.075.000,00           | 13.591.378,60       | 30,84   | 18.220.894,18      | 41,34   | 25.854.105,82          |
| Taxas  | 5.362.000,00     | 5.362.000,00            | 2.698.650,03        | 50,33   | 2.913.575,70       | 54,34   | 2.448.424,30           |
| Contribuição de Melhoria                                 | 5.003.000,00     | 5.003.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.003.000,00           |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                 | 15.450.000,00    | 15.450.000,00           | 2.676.537,49        | 17,32   | 8.253.499,86       | 53,42   | 7.196.500,14           |
| Contribuições Sociais                                    | 11.000.000,00    | 11.000.000,00           | 1.594.962,86        | 14,50   | 6.580.612,70       | 59,82   | 4.419.387,30           |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição de Iluminação Pública                       | 4.450.000,00     | 4.450.000,00            | 1.081.574,63        | 24,31   | 1.672.887,16       | 37,59   | 2.777.112,84           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                      | 5.093.000,00     | 5.093.000,00            | 84.700,88           | 1,66    | 195.509,33         | 3,84    | 4.897.490,67           |
| Receitas Imobiliárias                                    | 311.000,00       | 311.000,00              | 42.848,43           | 13,78   | 76.799,50          | 24,69   | 234.200,50             |
| Receitas de Valores Mobiliários                          | 4.774.000,00     | 4.774.000,00            | 40.771,09           | 0,85    | 116.220,67         | 2,43    | 4.657.779,33           |
| Receitas de Concessões e Permissões                      | 8.000,00         | 8.000,00                | 1.081,36            | 13,52   | 2.489,16           | 31,11   | 5.510,84               |
| Compensação Financeira                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Cessão de Direitos                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Produção Vegetal                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Produção Animal e Derivados                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Agropecuárias                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria de Transformação                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita da Indústria de Construção                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas da Indústria                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                      | 8.265.500,00     | 8.265.500,00            | 588.032,38          | 7,11    | 2.375.456,87       | 28,74   | 5.890.043,13           |
| Receita de Serviços                                      | 8.265.500,00     | 8.265.500,00            | 588.032,38          | 7,11    | 2.375.456,87       | 28,74   | 5.890.043,13           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                 | 168.282.200,00   | 168.282.200,00          | 26.132.902,55       | 15,53   | 56.694.381,75      | 33,69   | 111.587.818,25         |
| Transferências Intergovernamentais                       | 161.377.200,00   | 161.377.200,00          | 25.334.518,10       | 15,70   | 55.663.093,29      | 34,49   | 105.714.106,71         |
| Transferências de Instituições Privadas                  | 126.000,00       | 126.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 126.000,00             |
| Transferências do Exterior                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas                                | 11.000,00        | 11.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 11.000,00              |
| Transferências de Convênios                              | 6.768.000,00     | 6.768.000,00            | 798.384,45          | 11,80   | 1.031.288,46       | 15,24   | 5.736.711,54           |
| Transferências para o Combate à Fome                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                | 16.798.300,00    | 16.798.300,00           | 1.814.850,52        | 10,80   | 3.797.243,07       | 22,60   | 13.001.056,93          |
| Multas e Juros de Mora                                   | 4.291.500,00     | 4.291.500,00            | 540.673,54          | 12,60   | 971.037,46         | 22,63   | 3.320.462,54           |
| Indenizações e Restituições                              | 564.000,00       | 564.000,00              | 26.713,15           | 4,74    | 174.574,00         | 30,95   | 389.426,00             |
| Receita da Dívida Ativa                                  | 8.396.000,00     | 8.396.000,00            | 856.145,79          | 10,20   | 1.887.612,11       | 22,48   | 6.508.387,89           |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receitas Correntes Diversas                              | 3.546.800,00     | 3.546.800,00            | 391.318,04          | 11,03   | 764.019,50         | 21,54   | 2.782.780,50           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                      | 46.313.000,00    | 46.313.000,00           | 18.111,70           | 0,04    | 796.450,73         | 1,72    | 45.516.549,27          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                     | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 100.000,00             |
| Operações de Crédito Internas                            | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 100.000,00             |
| Operações de Crédito Externas                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 201.000,00       | 201.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 201.000,00             |
| Alienação de Bens Móveis                                 | 201.000,00       | 201.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 201.000,00             |
| Alienação de Bens Imóveis                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                | 46.012.000,00    | 46.012.000,00           | 18.111,70           | 0,04    | 796.450,73         | 1,73    | 45.215.549,27          |
| Transferências Intergovernamentais                       | 8.226.000,00     | 8.226.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 8.226.000,00           |
| Transferências de Instituições Privadas                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferência de Outros Instit. Públicas                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Convênios                              | 37.786.000,00    | 37.786.000,00           | 18.111,70           | 0,05    | 796.450,73         | 2,11    | 36.989.549,27          |
| Transferência para o Combate à Fome                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receitas de Capital Diversas                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                        | 18.295.000,00    | 18.295.000,00           | 242.275,53          | 1,32    | 587.033,96         | 3,21    | 17.707.966,04          |
| Receita de Contribuições                                 | 18.295.000,00    | 18.295.000,00           | 242.275,53          | 1,32    | 587.033,96         | 3,21    | 17.707.966,04          |
| Receita Patrimonial                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Outras Receitas Correntes                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                       | 332.937.000,00   | 332.937.000,00          | 47.847.439,68       | 14,37   | 93.834.045,45      | 28,18   | 239.102.954,55         |

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1

| RECEITAS                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A ABR 2016 (c) | % (c/a) |                        |
|  |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito Internas                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito Externas                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)    | 332.937.000,00   | 332.937.000,00          | 47.847.439,68       | 14,37   | 93.834.045,45      | 28,18   | 239.102.954,55         |
| DÉFICIT (VI)                                 |                  |                         |                     |         |                    |         |                        |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                         | 332.937.000,00   | 332.937.000,00          | 47.847.439,68       | 14,37   | 93.834.045,45      | 28,18   | 239.102.954,55         |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS) |                  |                         |                     |         | 670.894,00         |         | 670.894,00             |
| Superávit Financeiro                         |                  |                         |                     |         | 670.894,00         |         | 670.894,00             |
| Reabertura de Créditos Adicionais            |                  |                         |                     |         | 0,00               |         | 0,00                   |

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | BIMESTRE (f)        | JAN A ABR 2016 (g) |                   | BIMESTRE (h)        | JAN A ABR 2016 (i) |                   |                                   |  |
|  |                     |                        |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)  | 319.960.000,00      | 320.599.794,00         | 40.240.172,25       | 126.312.455,24     | 194.287.338,76    | 35.962.785,76       | 64.323.948,92      | 256.275.845,08    | 49.450.980,90                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 219.821.000,00      | 228.260.700,00         | 41.346.502,05       | 113.695.316,27     | 114.565.383,73    | 33.941.812,58       | 60.821.087,79      | 167.439.612,21    | 46.378.900,53                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 104.868.000,00      | 104.902.000,00         | 17.227.895,91       | 36.416.286,23      | 68.485.713,77     | 17.320.770,80       | 35.378.605,81      | 69.523.394,19     | 27.493.295,49                     | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 51.000,00           | 3.215.800,00           | 3.174.800,00        | 3.176.254,64       | 39.545,36         | 149.219,58          | 150.674,22         | 3.065.125,78      | 150.674,22                        | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 114.902.000,00      | 120.142.900,00         | 20.943.806,14       | 74.102.775,40      | 46.040.124,60     | 16.471.822,20       | 25.291.807,76      | 94.851.092,24     | 18.734.930,82                     | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 76.871.000,00       | 70.135.094,00          | -1.106.329,80       | 12.617.138,97      | 57.517.955,03     | 2.020.973,18        | 3.502.861,13       | 66.632.232,87     | 3.072.080,37                      | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 67.051.000,00       | 63.479.894,00          | 1.870.434,25        | 6.008.576,52       | 57.471.317,48     | 793.929,09          | 910.647,79         | 62.569.246,21     | 479.867,03                        | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 28.000,00           | 28.000,00              | 0,00                | 0,00               | 28.000,00         | 0,00                | 0,00               | 28.000,00         | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 9.792.000,00        | 6.627.200,00           | -2.976.764,05       | 6.608.562,45       | 18.637,55         | 1.227.044,09        | 2.592.213,34       | 4.034.986,66      | 2.592.213,34                      | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 23.268.000,00       | 22.204.000,00          | 0,00                | 0,00               | 22.204.000,00     | 0,00                | 0,00               | 22.204.000,00     | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)           | 12.977.000,00       | 13.108.100,00          | 2.269.394,70        | 4.515.285,62       | 8.592.814,38      | 2.275.245,86        | 4.515.285,62       | 8.592.814,38      | 1.629.519,62                      | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 332.937.000,00      | 333.707.894,00         | 42.509.566,95       | 130.827.740,86     | 202.880.153,14    | 38.238.031,62       | 68.839.234,54      | 264.868.659,46    | 51.080.500,52                     | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00                | 0,0                    |                     |                    |                   |                     |                    |                   |                                   |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 |   |   |
|---|--------------------------|-------------------------|---|---|
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre   |   |   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 77.196.510,14            | 70.184.575,33           | - | - |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Dívida Contratual   | 39.872.938,13            | 33.876.146,10           | - | - |
| Interna   | 39.872.938,13            | 33.876.146,10           | - | - |
| Externa   | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Outras Dívidas  | 37.323.572,01            | 36.308.429,23           | - | - |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00                     | 19.032.024,24           | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 32.090.960,94            | 39.564.571,06           | - | - |
| Demais Haveres Financeiros  | 3.772.716,39             | 3.872.249,46            | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 44.974.561,35            | 24.404.796,28           | - | - |
| DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)                               | 77.196.510,14            | 51.152.551,09           | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 228.597.055,81           | 232.371.121,34          | - | - |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 33,77                    | 30,20                   | - | - |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 33,77                    | 22,01                   | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)                     |                          | 278.845.345,61          | - | - |
| LIMITE DE ALERTA - (108%)   |                          | 250.960.811,05          | - | - |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL       |               |               |   |   |
|---|---------------|---------------|---|---|
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV)=V+VI+VII+VIII)   | 39.872.938,13 | 33.876.146,10 | - | - |
| DÍVIDA DE PPP (V)                       | 0,00          | 0,00          | - | - |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)            | 39.872.938,13 | 33.876.146,10 | - | - |
| De Tributos                             | 0,00          | 0,00          | - | - |
| De Contribuições Sociais                | 37.714.641,32 | 32.115.405,37 | - | - |
| Previdenciárias                         | 37.714.641,32 | 32.115.405,37 | - | - |
| Demais Contribuições Sociais            | 0,00          | 0,00          | - | - |
| Com Instituição Não Financeira          | 0,00          | 0,00          | - | - |
| Do FGTS                                 | 2.158.296,81  | 1.760.740,73  | - | - |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00          | 0,00          | - | - |
| Interna                                 | 0,00          | 0,00          | - | - |
| Externa                                 | 0,00          | 0,00          | - | - |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)       | 0,00          | 0,00          | - | - |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC      |               |               |   |   |
|---|---------------|---------------|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000       | 0,00          | 0,00          | - | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000      | 0,00          | 0,00          | - | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                  | 9.110.884,02  | 0,00          | - | - |
| DEPÓSITOS                                 | 170.786,54    | 166.308,29    | - | - |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 24.419.876,41 | 17.026.588,48 | - | - |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00          | 0,00          | - | - |

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                 |                          |                         |   |   |
|---|--------------------------|-------------------------|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA                     | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 |   |   |
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre   |   |   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)                | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Passivo Atuarial                                      | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Outras Dívidas  | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| DEDUÇÕES (X)  | 77.193.471,95            | 93.308.240,89           | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                        | 77.193.471,95            | 93.308.240,89           | - | - |
| Investimentos   | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| Demais Haveres Financeiros                            | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados                        | 0,00                     | 0,00                    | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | -77.193.471,95           | -93.308.240,89          | - | - |

Nota:  
 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-." (traço) nessa linha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

RRF – Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO          |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | Em 31 Dez 2015 | Em 29 Fev 2016 | Em 30 Abr 2016 |
|   | (a)            | (b)            | (c)            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                              | 38.518.827,78  | 37.308.379,85  | 36.891.914,58  |
| DEDUÇÕES (II)                                       | -              | 10.807.512,29  | 18.606.665,12  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 31.911.474,24  | 34.385.125,98  | 38.754.449,60  |
| Demais Haveres Financeiros                          | 4.054.855,13   | 4.304.878,56   | 4.275.694,74   |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 44.974.561,35  | 27.882.492,25  | 24.421.479,22  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)             | 38.518.827,78  | 26.500.867,56  | 18.285.249,46  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                           | 39.872.938,13  | 30.899.382,05  | 33.876.146,10  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)                    | -1.354.110,35  | -4.398.514,49  | -15.590.896,64 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                      |
|-------------------|-----------------------|----------------------|
|                   | No Bimestre (e-b)     | JAN A ABR 2016 (e-a) |
| RESULTADO NOMINAL | -11.192.382,15        | -14.236.786,29       |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL   | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -1.120.000,00  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                   |                |                   |                |               |
|---|----------------|-------------------|----------------|---------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                    | SALDO          |                   |                |               |
|   | Em 31 Dez 2015 | Bimestre Anterior | JAN A ABR 2016 |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                 | 94.840.932,47  | 94.840.932,47     | 94.840.932,47  | 94.840.932,47 |
| Passivo Atuarial  | 94.840.932,47  | 94.840.932,47     | 94.840.932,47  | 94.840.932,47 |
| Demais Dívidas  | 0,00           | 0,00              | 0,00           | 0,00          |
| DEDUÇÕES (VIII)   | 77.193.471,95  | 87.445.803,02     | 93.308.240,89  | 93.308.240,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                          | 5.305.859,96   | 34.300.250,90     | 34.305.353,22  | 34.305.353,22 |
| Investimentos   | 0,00           | 0,00              | 0,00           | 0,00          |
| Demais Haveres Financeiros                              | 71.887.611,99  | 53.145.552,12     | 59.002.887,67  | 59.002.887,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados                          | 0,00           | 0,00              | 0,00           | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI) | 17.647.460,52  | 7.395.129,45      | 1.532.691,58   | 1.532.691,58  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                               | 0,00           | 0,00              | 0,00           | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)        | 17.647.460,52  | 7.395.129,45      | 1.532.691,58   | 1.532.691,58  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| <b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>                             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Internas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Internas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Abertura de Crédito  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Despesas de PPP  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Aquisições Financiadas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Antecipações de Receita   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>                        | 2.342.988,01                  | 2.342.988,01                         |
| Parcelamentos de Dívidas   | 2.342.988,01                  | 2.342.988,01                         |
| De Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Contribuições Sociais   | 582.247,28                    | 582.247,28                           |
| Previdenciárias  | 582.247,28                    | 582.247,28                           |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Do FGTS  | 1.760.740,73                  | 1.760.740,73                         |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00                          | 0,00                                 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite                                 | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR               | % SOBRE A RCL |
|--|---------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | 232.371.121,34      | 100,00        |
| OPERAÇÕES VEDADAS  | 0,00                | 0,00          |
| Do Período de Referência (III)   | 0,00                | 0,00          |
| Do Período Anterior ao de Referência   | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE - (IV)=(I+II)                       | 0,00                | 0,00          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER  | 37.179.379,41       | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)  | 33.461.441,47       | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE | 16.265.978,49       | 7,00          |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)</b>              | <b>2.342.988,01</b> | <b>1,01</b>   |

**AVARÉ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Mai/2015 a Abr/2016**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS  |  |
|---|---------------------|--|
|   | Mai/2015 a Abr/2016 |  |
|   | LÍQUIDAS            |  |
|   | (a)                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 130.618.454,43      |  |
| Pessoal Ativo   | 103.683.545,05      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 10.831.864,23       |  |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP) | 16.103.045,15       |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)                      | 10.021.329,87       |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária              | 0,00                |  |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração           | 287.098,06          |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração      | 0,00                |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                           | 9.734.231,81        |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                | 120.597.124,56      |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                    | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|--|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)   | 232.371.121,34 | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)                       | 120.597.124,56 | 51,90         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                   | 125.480.405,52 | 54,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)   | 119.206.385,25 | 51,30         |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 112.932.364,97 | 48,60         |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2016**

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O BIMESTRE |                |
|---|----------------------|----------------|
|   |                      |                |
| Receita Corrente Líquida  |                      | 232.371.121,34 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  |                      |                |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 120.597.124,56       | 51,90          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                         | 125.480.405,52       | 54,00          |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                                 | 119.206.385,25       | 51,30          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   |                      |                |
| Dívida Consolidada Líquida  | 51.152.551,09        | 22,01          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 278.845.345,61       | 120,00         |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>   |                      |                |
| Total das Garantias   | 0,00                 | 0,00           |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 51.121.646,69        | 22,00          |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>   |                      |                |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                    | 0,00                 | 0,00           |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00                 | 0,00           |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 37.179.379,41        | 16,00          |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 16.265.978,49        | 7,00           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECEITAS DO ENSINO   |                  |                         |                     |                    |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) =(b/a)x100 (%) |
| <b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | 51.230.000,00    | 51.230.000,00           | 19.787.816,63       | 38,63              |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU    | 23.627.000,00    | 23.627.000,00           | 11.506.807,75       | 48,70              |
| 1.1.1 - IPTU   | 17.267.000,00    | 17.267.000,00           | 10.131.543,26       | 58,68              |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU  | 180.000,00       | 180.000,00              | 11.802,65           | 6,56               |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU   | 4.000.000,00     | 4.000.000,00            | 875.920,07          | 21,90              |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.180.000,00     | 2.180.000,00            | 487.541,77          | 22,36              |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                      | 6.100.000,00     | 6.100.000,00            | 1.828.690,55        | 29,98              |
| 1.2.1 - ITBI   | 6.100.000,00     | 6.100.000,00            | 1.828.690,55        | 29,98              |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                 | 16.940.000,00    | 16.940.000,00           | 4.960.822,20        | 29,28              |
| 1.3.1 - ISS  | 16.060.000,00    | 16.060.000,00           | 4.719.106,15        | 29,38              |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS   | 200.000,00       | 200.000,00              | 68.571,52           | 34,29              |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS  | 500.000,00       | 500.000,00              | 126.354,16          | 25,27              |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS  | 180.000,00       | 180.000,00              | 46.790,37           | 25,99              |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                           | 4.563.000,00     | 4.563.000,00            | 1.491.496,13        | 32,69              |
| 1.4.1 - IRRF   | 4.563.000,00     | 4.563.000,00            | 1.491.496,13        | 32,69              |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5.1 - ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| <b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                  | 99.999.000,00    | 99.999.000,00           | 36.035.634,77       | 36,04              |
| 2.1 - Cota-Parte FPM   | 34.750.000,00    | 34.750.000,00           | 10.723.248,85       | 30,86              |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b   | 34.750.000,00    | 34.750.000,00           | 10.723.248,85       | 30,86              |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS  | 47.100.000,00    | 47.100.000,00           | 14.636.438,37       | 31,08              |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação  | 409.000,00       | 409.000,00              | 105.575,04          | 25,81              |
| 2.5 - Cota-Parte ITR   | 1.200.000,00     | 1.200.000,00            | 148.306,30          | 12,36              |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA  | 16.540.000,00    | 16.540.000,00           | 10.422.066,21       | 63,01              |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| <b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>   | 151.229.000,00   | 151.229.000,00          | 55.823.451,40       | 36,91              |

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       |                  |                         |                     |                    |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
|  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE  | 421.000,00       | 421.000,00              | 66.525,04           | 15,80              |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE  | 421.000,00       | 421.000,00              | 66.525,04           | 15,80              |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 9.950.000,00     | 9.950.000,00            | 0,00                | 0,00               |
| 6.1 - Transferências de Convênios  | 9.950.000,00     | 9.950.000,00            | 0,00                | 0,00               |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 10.371.000,00    | 10.371.000,00           | 66.525,04           | 0,64               |

## FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                    |                     |                 |   |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|---|
|   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                     |                 |   |
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) =(b/a)x100 (%) |                     |                 |   |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                   | 19.845.800,00    | 19.845.800,00           | 7.222.162,17        | 36,39              |                     |                 |   |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)          | 6.950.000,00     | 6.950.000,00            | 2.144.649,69        | 30,86              |                     |                 |   |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)           | 9.420.000,00     | 9.420.000,00            | 2.927.287,60        | 31,08              |                     |                 |   |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)        | 46.000,00        | 46.000,00               | 14.570,80           | 31,68              |                     |                 |   |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 81.800,00        | 81.800,00               | 21.115,00           | 25,81              |                     |                 |   |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))    | 240.000,00       | 240.000,00              | 29.661,21           | 12,36              |                     |                 |   |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)           | 3.108.000,00     | 3.108.000,00            | 2.084.877,87        | 67,08              |                     |                 |   |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                    | 32.333.000,00    | 32.333.000,00           | 13.884.507,23       | 42,94              |                     |                 |   |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                         | 32.298.000,00    | 32.298.000,00           | 13.884.507,23       | 42,99              |                     |                 |   |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |                     |                 |   |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB       | 35.000,00        | 35.000,00               | 0,00                | 0,00               |                     |                 |   |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)   | 12.452.200,00    | 12.452.200,00           | 6.662.345,06        | 53,50              |                     |                 |   |
| DESPESAS DO FUNDEB  |                  |                         |                     |                    |                     |                 |   |
|   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |                  |                         | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100    | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |   |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO                       | 25.785.000,00    | 25.015.000,00           | 10.025.350,01       | 40,08              | 9.490.283,10        | 37,94           | 0,00  |
| 13.1 - Com Educação Infantil  | 4.801.000,00     | 4.801.000,00            | 1.531.774,28        | 31,91              | 1.531.774,28        | 31,91           | 0,00  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                                       | 20.984.000,00    | 20.214.000,00           | 8.493.575,73        | 42,02              | 7.958.508,82        | 39,37           | 0,00  |
| 14. OUTRAS DESPESAS   | 6.548.000,00     | 7.318.000,00            | 5.856.904,96        | 80,03              | 4.738.360,76        | 64,75           | 0,00  |
| 14.1 - Com Educação Infantil  | 4.706.000,00     | 5.206.000,00            | 4.806.873,23        | 92,33              | 3.688.329,03        | 70,85           | 0,00  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                                       | 1.842.000,00     | 2.112.000,00            | 1.050.031,73        | 49,72              | 1.050.031,73        | 49,72           | 0,00  |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)                            | 32.333.000,00    | 32.333.000,00           | 15.882.254,97       | 49,12              | 14.228.643,86       | 44,01           | 0,00  |

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB   | Valor |
|--|-------|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00  |
| 16.1 - FUNDEB 60%  | 0,00  |
| 16.2 - FUNDEB 40%  | 0,00  |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB               | 0,00  |
| 17.1 - FUNDEB 60%  | 0,00  |
| 17.2 - FUNDEB 40%  | 0,00  |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)                      | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   | Valor         |
|---|---------------|
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  | 14.228.643,86 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $((13-(16.1+17.1))/(11) \times 100\%)$   | 68,35         |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $((14-(16.2+17.2))/(11) \times 100\%)$ | 34,13         |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício $(100-(19.1+19.2))\%$   | -2,48         |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE              | Valor |
|--|-------|
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS        | 0,00  |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 | 0,00  |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 37.807.250,00    | 37.807.250,00           | 13.955.862,85       | 36,91                 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 17.618.000,00   | 18.093.000,00          | 7.378.117,81        | 40,78               | 5.819.212,56        | 32,16               | 0,00  |
| 23.1 Creche  | 5.498.000,00    | 5.400.000,00           | 3.087.741,14        | 57,18               | 2.723.741,17        | 50,44               | 0,00  |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 2.807.000,00    | 2.709.000,00           | 2.398.513,99        | 88,54               | 2.398.513,99        | 88,54               | 0,00  |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                  | 2.691.000,00    | 2.691.000,00           | 689.227,15          | 25,61               | 325.227,18          | 12,09               | 0,00  |
| 23.2 Pré-escola  | 12.120.000,00   | 12.693.000,00          | 4.290.376,67        | 33,80               | 3.095.471,39        | 24,39               | 0,00  |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 6.700.000,00    | 7.298.000,00           | 3.940.133,52        | 53,99               | 2.821.589,32        | 38,66               | 0,00  |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                  | 5.420.000,00    | 5.395.000,00           | 350.243,15          | 6,49                | 273.882,07          | 5,08                | 0,00  |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL   | 41.072.000,00   | 40.727.800,00          | 17.397.979,00       | 42,72               | 12.161.572,49       | 29,86               | 0,00  |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 22.826.000,00   | 22.326.000,00          | 9.543.607,46        | 42,75               | 9.008.540,55        | 40,35               | 0,00  |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                                    | 18.246.000,00   | 18.401.800,00          | 7.854.371,54        | 42,68               | 3.153.031,94        | 17,13               | 0,00  |
| 25. ENSINO MÉDIO   | 592.000,00      | 592.000,00             | 111.055,80          | 18,76               | 76.055,93           | 12,85               | 0,00  |
| 26. ENSINO SUPERIOR  | 2.369.000,00    | 2.369.000,00           | 507.404,39          | 21,42               | 349.444,84          | 14,75               | 0,00  |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                      | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 28. OUTRAS   | 10.000,00       | 10.000,00              | 8.800,00            | 88,00               | 8.800,00            | 88,00               | 0,00  |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28) | 61.711.000,00   | 61.841.800,00          | 25.403.357,00       | 41,08               | 18.415.085,82       | 29,78               | 0,00  |

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  | Valor         |
|---|---------------|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   | 6.662.345,06  |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | 0,00          |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)  | 0,00          |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB  | 0,00          |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  | 0,00          |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>              | 0,00          |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 0,00          |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)   | 6.662.345,06  |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)   | 11.318.439,99 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> $((38)/(3) \times 100\%)$  | 20,28         |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO               | 5.695.000,00    | 5.695.000,00           | 1.547.924,54        | 27,18               | 451.575,11          | 7,93                | 0,00  |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, <sup>4</sup>                      | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO            | 11.322.000,00   | 11.322.000,00          | 1.561.354,93        | 13,79               | 19.065,00           | 0,17                | 0,00  |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 17.027.000,00   | 17.027.000,00          | 3.109.279,47        | 18,26               | 470.640,11          | 2,76                | 0,00  |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)                                       | 78.738.000,00   | 78.868.800,00          | 28.512.636,47       | 36,15               | 18.885.725,93       | 23,95               | 0,00  |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <ANO> (g) |
|--|----------------------|------------------------|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 2.559.279,57         | 0,00                   |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 2.559.279,57         | 0,00                   |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                   |

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  | VALOR         |
|--|---------------|
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015                       | 967.674,80    |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                          | 13.884.507,23 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                    | 10.921.650,94 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício  | 10.787.262,06 |
| 49.2 - Restos a Pagar  | 134.388,88    |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00          |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL                          | 3.930.531,09  |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS  |                       |              | SALDO                 | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |              | SALDO                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------|-----------------------|---|
|  |                       |                       | BIMESTRE             | ATÉ BIMESTRE          | %            |                       | BIMESTRE             | ATÉ BIMESTRE         | %            |                       |   |
|  |                       |                       |                      |                       |              |                       |                      |                      |              |                       |   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | <b>319.960.000,00</b> | <b>320.599.794,00</b> | <b>40.240.172,25</b> | <b>126.312.455,24</b> | <b>96,55</b> | <b>194.287.338,76</b> | <b>35.962.785,76</b> | <b>64.323.948,92</b> | <b>93,44</b> | <b>256.275.845,08</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>Legislativa</b>                           | <b>6.575.000,00</b>   | <b>6.575.000,00</b>   | <b>507.952,36</b>    | <b>2.024.744,39</b>   | <b>1,55</b>  | <b>4.550.255,61</b>   | <b>400.448,98</b>    | <b>1.756.797,02</b>  | <b>1,68</b>  | <b>5.418.202,98</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Ação Legislativa                             | 2.480.000,00          | 2.480.000,00          | 164.326,89           | 496.769,48            | 0,38         | 1.983.230,52          | 164.326,89           | 496.769,48           | 0,72         | 1.983.230,52          | 0,00  |
| Administração Geral                          | 3.740.000,00          | 3.493.000,00          | 343.625,47           | 1.110.446,29          | 0,85         | 2.382.553,71          | 202.162,59           | 557.861,28           | 0,81         | 2.935.138,72          | 0,00  |
| Tecnologia da Informação                     | 5.000,00              | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 5.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00              | 0,00  |
| Formação de Recursos Humanos                 | 350.000,00            | 597.000,00            | 0,00                 | 417.528,62            | 0,32         | 179.471,38            | 33.959,50            | 102.166,26           | 0,15         | 494.833,74            | 0,00  |
| <b>Judiciária</b>                            | <b>19.000,00</b>      | <b>19.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>19.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>19.000,00</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| Ação Judiciária                              | 19.000,00             | 19.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 19.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 19.000,00             | 0,00  |
| <b>Essencial à Justiça</b>                   | <b>1.581.000,00</b>   | <b>1.529.600,00</b>   | <b>353.034,10</b>    | <b>724.448,13</b>     | <b>0,55</b>  | <b>805.151,87</b>     | <b>351.067,34</b>    | <b>695.913,63</b>    | <b>1,01</b>  | <b>833.686,37</b>     | <b>0,00</b>                                     |
| Representação Judicial e Extrajudicial       | 202.000,00            | 202.000,00            | 27.449,79            | 34.983,20             | 0,03         | 167.016,80            | 27.449,79            | 34.983,20            | 0,05         | 167.016,80            | 0,00  |
| Administração Geral                          | 1.379.000,00          | 1.327.600,00          | 325.584,31           | 689.464,93            | 0,53         | 638.135,07            | 323.617,55           | 660.930,43           | 0,96         | 666.669,57            | 0,00  |
| <b>Administração</b>                         | <b>19.485.000,00</b>  | <b>19.296.300,00</b>  | <b>3.276.366,37</b>  | <b>7.490.065,30</b>   | <b>5,73</b>  | <b>11.806.234,70</b>  | <b>2.815.883,91</b>  | <b>5.573.481,30</b>  | <b>8,10</b>  | <b>13.722.818,70</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Administração Geral                          | 12.056.000,00         | 11.846.300,00         | 2.057.902,41         | 4.832.662,03          | 3,69         | 7.013.637,97          | 1.809.908,63         | 3.486.674,09         | 5,06         | 8.359.625,91          | 0,00  |
| Normatização e Fiscalização                  | 277.000,00            | 277.000,00            | 70.094,11            | 119.752,43            | 0,09         | 157.247,57            | 72.909,13            | 119.752,43           | 0,17         | 157.247,57            | 0,00  |
| Tecnologia da Informação                     | 498.000,00            | 441.000,00            | 39.580,40            | 86.674,38             | 0,07         | 354.325,62            | 42.782,89            | 82.127,27            | 0,12         | 358.872,73            | 0,00  |
| Formação de Recursos Humanos                 | 1.514.000,00          | 1.641.000,00          | 239.323,18           | 808.846,87            | 0,62         | 832.153,13            | 235.134,75           | 708.103,47           | 1,03         | 932.896,53            | 0,00  |
| Administração de Receitas                    | 3.447.000,00          | 3.444.000,00          | 662.330,90           | 1.213.761,85          | 0,93         | 2.230.238,15          | 447.635,91           | 790.562,91           | 1,15         | 2.653.437,99          | 0,00  |
| Comunicação Social                           | 740.000,00            | 746.000,00            | 128.923,01           | 243.170,22            | 0,19         | 502.829,78            | 121.044,84           | 205.368,63           | 0,30         | 540.631,37            | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                       | 334.000,00            | 334.000,00            | 2.400,00             | 17.652,45             | 0,01         | 316.347,55            | 3.690,00             | 16.145,25            | 0,02         | 317.854,75            | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador         | 612.000,00            | 567.000,00            | 75.812,36            | 167.545,07            | 0,13         | 399.454,93            | 82.777,74            | 164.748,15           | 0,24         | 402.251,85            | 0,00  |
| <b>Defesa Nacional</b>                       | <b>179.000,00</b>     | <b>179.000,00</b>     | <b>19.407,29</b>     | <b>73.272,98</b>      | <b>0,06</b>  | <b>105.727,02</b>     | <b>22.443,13</b>     | <b>67.056,08</b>     | <b>0,10</b>  | <b>111.943,92</b>     | <b>0,00</b>                                     |
| Defesa Terrestre                             | 179.000,00            | 179.000,00            | 19.407,29            | 73.272,98             | 0,06         | 105.727,02            | 22.443,13            | 67.056,08            | 0,10         | 111.943,92            | 0,00  |
| <b>Segurança Pública</b>                     | <b>3.449.000,00</b>   | <b>3.449.000,00</b>   | <b>345.249,15</b>    | <b>801.872,83</b>     | <b>0,61</b>  | <b>2.647.127,17</b>   | <b>381.250,20</b>    | <b>787.130,13</b>    | <b>1,14</b>  | <b>2.661.869,87</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Policiamento                                 | 3.417.000,00          | 3.417.000,00          | 345.249,15           | 801.872,83            | 0,61         | 2.615.127,17          | 381.250,20           | 787.130,13           | 1,14         | 2.629.869,87          | 0,00  |
| Defesa Civil                                 | 32.000,00             | 32.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 32.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 32.000,00             | 0,00  |
| <b>Assistência Social</b>                    | <b>15.510.000,00</b>  | <b>15.255.400,00</b>  | <b>843.706,28</b>    | <b>5.946.726,28</b>   | <b>0,38</b>  | <b>9.308.673,72</b>   | <b>1.343.303,72</b>  | <b>2.547.826,27</b>  | <b>3,70</b>  | <b>12.707.853,73</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Administração Geral                          | 1.139.000,00          | 1.154.000,00          | 187.852,14           | 385.111,18            | 0,29         | 768.888,82            | 112.295,74           | 268.930,18           | 0,39         | 885.069,82            | 0,00  |
| Comunicação Social                           | 3.000,00              | 3.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 3.000,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00              | 0,00  |
| Assistência ao Idoso                         | 1.216.000,00          | 1.210.000,00          | 110.092,57           | 110.092,57            | 0,08         | 1.099.907,43          | 58.582,18            | 109.474,48           | 0,16         | 1.100.525,52          | 0,00  |
| Assistência ao Portador de Deficiência       | 637.000,00            | 637.000,00            | 40.730,38            | 78.338,05             | 0,06         | 558.661,95            | 29.360,89            | 55.777,03            | 0,08         | 581.222,97            | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente       | 2.841.000,00          | 2.746.000,00          | 170.596,26           | 455.658,14            | 0,35         | 2.290.341,86          | 190.046,44           | 450.079,22           | 0,65         | 2.295.920,78          | 0,00  |
| Assistência Comunitária                      | 8.823.000,00          | 8.892.000,00          | 614.209,07           | 4.490.709,65          | 3,43         | 4.401.290,35          | 875.672,39           | 1.485.249,69         | 2,16         | 7.406.750,31          | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                       | 121.000,00            | 121.000,00            | 12.353,10            | 18.922,35             | 0,01         | 102.077,65            | 6.214,10             | 11.411,15            | 0,02         | 109.588,85            | 0,00  |
| Ensino Profissional                          | 190.000,00            | 100.000,00            | 0,00                 | 15.600,00             | 0,00         | 84.400,00             | 0,00                 | 15.600,00            | 0,02         | 84.400,00             | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna                    | 630.000,00            | 392.400,00            | -237.659,67          | 392.340,33            | 0,30         | 59,67                 | 71.131,98            | 151.304,52           | 0,22         | 241.095,48            | 0,00  |
| <b>Previdência Social</b>                    | <b>13.097.000,00</b>  | <b>13.097.000,00</b>  | <b>1.138.845,75</b>  | <b>3.178.433,04</b>   | <b>2,43</b>  | <b>9.918.566,96</b>   | <b>1.139.176,75</b>  | <b>3.166.577,73</b>  | <b>4,60</b>  | <b>9.930.422,27</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Administração Geral                          | 2.046.000,00          | 2.046.000,00          | 68.481,59            | 194.431,89            | 0,15         | 1.851.568,11          | 68.812,59            | 182.576,58           | 0,27         | 1.863.423,42          | 0,00  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1738], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/mai/2016 15h e 29m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |                      |              | SALDO                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |              | SALDO                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|---|
|  |                      |                      | BIMESTRE             | ATÉ BIMESTRE         | %            |                      | BIMESTRE             | ATÉ BIMESTRE         | %            |                      |   |
|  |                      |                      |                      |                      |              |                      |                      |                      |              |                      |   |
| <b>Previdência do Regime Estatutário</b> | <b>11.051.000,00</b> | <b>11.051.000,00</b> | <b>1.070.364,16</b>  | <b>2.984.001,15</b>  | <b>2,28</b>  | <b>8.066.998,85</b>  | <b>1.070.364,16</b>  | <b>2.984.001,15</b>  | <b>4,33</b>  | <b>8.066.998,85</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>Saúde</b>                             | <b>82.761.000,00</b> | <b>84.354.094,00</b> | <b>11.536.442,54</b> | <b>51.659.153,33</b> | <b>39,49</b> | <b>32.694.940,67</b> | <b>12.701.289,89</b> | <b>20.115.916,07</b> | <b>29,22</b> | <b>64.338.177,93</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Administração Geral                      | 5.059.000,00         | 5.156.200,00         | 1.044.991,86         | 3.393.117,40         | 2,59         | 1.763.082,60         | 715.943,28           | 1.526.118,09         | 2,22         | 3.630.081,91         | 0,00  |
| Comunicação Social                       | 5.000,00             | 5.000,00             | 3.980,00             | 3.980,00             | 0,00         | 1.020,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00             | 0,00  |
| Atenção Básica                           | 20.678.000,00        | 19.032.004,56        | 2.339.377,62         | 5.165.265,36         | 3,95         | 13.866.739,20        | 2.327.111,30         | 4.486.810,80         | 6,52         | 14.545.193,76        | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial    | 47.362.000,00        | 48.301.200,00        | 5.848.421,08         | 37.479.520,22        | 28,65        | 10.821.679,78        | 7.354.340,18         | 10.728.078,78        | 15,58        | 37.573.121,22        | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico        | 6.033.000,00         | 8.303.389,44         | 1.743.495,36         | 4.323.299,95         | 3,30         | 3.980.089,49         | 1.746.848,61         | 2.504.492,93         | 3,64         | 5.798.896,51         | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                     | 1.158.000,00         | 1.123.000,00         | 180.066,08           | 276.245,68           | 0,21         | 846.754,32           | 125.257,65           | 206.217,00           | 0,30         | 916.783,00           | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                | 1.477.000,00         | 1.442.000,00         | 167.840,74           | 473.850,18           | 0,36         | 968.149,82           | 150.199,67           | 268.426,14           | 0,39         | 1.173.573,86         | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                   | 430.000,00           | 430.000,00           | 137.218,47           | 386.640,57           | 0,30         | 43.359,43            | 252.725,53           | 314.075,13           | 0,46         | 115.924,87           | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador     | 509.000,00           | 511.300,00           | 71.051,36            | 148.737,14           | 0,11         | 362.562,86           | 28.863,67            | 73.200,37            | 0,11         | 438.099,63           | 0,00  |
| Outros Encargos Especiais                | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 8.496,83             | 0,01         | 41.503,17            | 0,00                 | 8.496,83             | 0,01         | 41.503,17            | 0,00  |
| <b>Trabalho</b>                          | <b>157.000,00</b>    | <b>157.000,00</b>    | <b>0,03</b>          | <b>859,88</b>        | <b>0,00</b>  | <b>156.140,12</b>    | <b>0,03</b>          | <b>859,88</b>        | <b>0,00</b>  | <b>156.140,12</b>    | <b>0,00</b>                                     |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador     | 114.000,00           | 114.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 114.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 114.000,00           | 0,00  |
| Empregabilidade                          | 32.000,00            | 32.000,00            | 0,03                 | 859,88               | 0,00         | 31.140,12            | 0,03                 | 859,88               | 0,00         | 31.140,12            | 0,00  |
| Fomento ao Trabalho                      | 11.000,00            | 11.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 11.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 11.000,00            | 0,00  |
| <b>Educação</b>                          | <b>84.345.000,00</b> | <b>84.903.800,00</b> | <b>14.697.890,44</b> | <b>31.334.448,31</b> | <b>23,95</b> | <b>53.569.351,69</b> | <b>10.716.519,02</b> | <b>19.195.484,02</b> | <b>27,88</b> | <b>65.708.315,98</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Administração Geral                      | 5.801.000,00         | 6.501.000,00         | 575.398,34           | 2.922.298,62         | 2,23         | 3.578.701,38         | 623.982,84           | 1.349.883,32         | 1,96         | 5.151.116,68         | 0,00  |
| Comunicação Social                       | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00             | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                   | 1.783.000,00         | 1.761.000,00         | 429.766,41           | 640.488,74           | 0,49         | 1.120.511,26         | 298.341,95           | 491.863,80           | 0,71         | 1.269.136,20         | 0,00  |
| Ensino Fundamental                       | 43.499.000,00        | 43.154.800,00        | 8.273.592,30         | 17.523.190,75        | 13,39        | 25.631.609,25        | 6.278.608,92         | 10.959.107,90        | 15,92        | 32.195.692,10        | 0,00  |
| Ensino Médio                             | 972.000,00           | 972.000,00           | 142.339,87           | 218.395,80           | 0,17         | 753.660,20           | 105.336,16           | 146.313,55           | 0,21         | 825.686,65           | 0,00  |
| Ensino Profissional                      | 50.000,00            | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         | 50.000,00            | 0,00  |
| Ensino Superior                          | 2.369.000,00         | 2.369.0              |                      |                      |              |                      |                      |                      |              |                      |   |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPEAS EMPENHADAS  |                     |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPEAS LIQUIDADAS  |                     |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|---|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
|   |                      |                           | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
|   |                      |                           |                     |                     |                  |                      |                     |                     |                  |                      |  |
| Reserva de Contingência                 | 23.268.000,00        | 22.204.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 22.204.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 22.204.000,00        | 0,00   |
| Reserva de Contingência                 | 23.268.000,00        | 22.204.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 22.204.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 22.204.000,00        | 0,00   |
| <b>DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b> | <b>12.977.000,00</b> | <b>13.108.100,00</b>      | <b>2.269.394,70</b> | <b>4.515.285,62</b> | <b>3,45</b>      | <b>8.592.814,38</b>  | <b>2.275.245,86</b> | <b>4.515.285,62</b> | <b>6,56</b>      | <b>8.592.814,38</b>  | <b>0,00</b>  |
| Legislativa                             | 181.000,00           | 181.000,00                | 19.960,07           | 64.278,20           | 0,05             | 116.721,80           | 25.811,23           | 64.278,20           | 0,09             | 116.721,80           | 0,00   |
| Administração Geral                     | 180.000,00           | 180.000,00                | 19.960,07           | 64.278,20           | 0,05             | 115.721,80           | 25.811,23           | 64.278,20           | 0,09             | 115.721,80           | 0,00   |
| Tecnologia da Informação                | 1.000,00             | 1.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00             | 0,00   |
| Judiciária                              | 3.000,00             | 3.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00             | 0,00   |
| Ação Judiciária                         | 3.000,00             | 3.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 3.000,00             | 0,00   |
| Essencial à Justiça                     | 140.000,00           | 140.000,00                | 29.527,58           | 56.979,61           | 0,04             | 83.020,39            | 29.527,58           | 56.979,61           | 0,08             | 83.020,39            | 0,00   |
| Administração Geral                     | 140.000,00           | 140.000,00                | 29.527,58           | 56.979,61           | 0,04             | 83.020,39            | 29.527,58           | 56.979,61           | 0,08             | 83.020,39            | 0,00   |
| Administração                           | 1.143.000,00         | 1.153.600,00              | 214.548,65          | 426.390,25          | 0,33             | 727.209,75           | 214.548,65          | 426.390,25          | 0,62             | 727.209,75           | 0,00   |
| Administração Geral                     | 706.000,00           | 715.600,00                | 127.447,70          | 253.997,91          | 0,19             | 461.602,09           | 127.447,70          | 253.997,91          | 0,37             | 461.602,09           | 0,00   |
| Normatização e Fiscalização             | 36.000,00            | 36.000,00                 | 7.904,72            | 15.575,98           | 0,01             | 20.424,02            | 7.904,72            | 15.575,98           | 0,02             | 20.424,02            | 0,00   |
| Tecnologia da Informação                | 31.000,00            | 31.000,00                 | 6.338,20            | 12.614,67           | 0,01             | 18.385,33            | 6.338,20            | 12.614,67           | 0,02             | 18.385,33            | 0,00   |
| Formação de Recursos Humanos            | 94.000,00            | 94.000,00                 | 20.264,24           | 38.714,63           | 0,03             | 55.285,37            | 20.264,24           | 38.714,63           | 0,06             | 55.285,37            | 0,00   |
| Administração de Receitas               | 185.000,00           | 185.000,00                | 34.603,84           | 67.413,28           | 0,05             | 117.586,72           | 34.603,84           | 67.413,28           | 0,10             | 117.586,72           | 0,00   |
| Comunicação Social                      | 14.000,00            | 15.000,00                 | 3.801,86            | 7.547,12            | 0,01             | 7.452,88             | 3.801,86            | 7.547,12            | 0,01             | 7.452,88             | 0,00   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador    | 77.000,00            | 77.000,00                 | 14.188,09           | 30.526,66           | 0,02             | 46.473,34            | 14.188,09           | 30.526,66           | 0,04             | 46.473,34            | 0,00   |
| Defesa Nacional                         | 17.000,00            | 17.000,00                 | 3.188,33            | 6.375,41            | 0,00             | 10.624,59            | 3.188,33            | 6.375,41            | 0,01             | 10.624,59            | 0,00   |
| Defesa Terrestre                        | 17.000,00            | 17.000,00                 | 3.188,33            | 6.375,41            | 0,00             | 10.624,59            | 3.188,33            | 6.375,41            | 0,01             | 10.624,59            | 0,00   |
| Segurança Pública                       | 235.000,00           | 235.000,00                | 15.516,62           | 31.481,41           | 0,02             | 203.518,59           | 15.516,62           | 31.481,41           | 0,05             | 203.518,59           | 0,00   |
| Policciamento                           | 235.000,00           | 235.000,00                | 15.516,62           | 31.481,41           | 0,02             | 203.518,59           | 15.516,62           | 31.481,41           | 0,05             | 203.518,59           | 0,00   |
| Assistência Social                      | 520.000,00           | 528.000,00                | 98.505,19           | 195.507,48          | 0,15             | 332.492,52           | 98.505,19           | 195.507,48          | 0,28             | 332.492,52           | 0,00   |
| Administração Geral                     | 75.000,00            | 75.000,00                 | 12.538,31           | 25.571,87           | 0,02             | 49.428,13            | 12.538,31           | 25.571,87           | 0,04             | 49.428,13            | 0,00   |
| Assistência ao Idoso                    | 51.000,00            | 58.000,00                 | 9.694,68            | 19.227,37           | 0,01             | 38.772,63            | 9.694,68            | 19.227,37           | 0,03             | 38.772,63            | 0,00   |
| Assistência ao Portador de Deficiência  | 22.000,00            | 22.000,00                 | 3.664,82            | 7.311,38            | 0,01             | 14.688,62            | 3.664,82            | 7.311,38            | 0,01             | 14.688,62            | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente  | 123.000,00           | 123.000,00                | 20.453,29           | 40.990,13           | 0,03             | 82.009,87            | 20.453,29           | 40.990,13           | 0,06             | 82.009,87            | 0,00   |
| Assistência Comunitária                 | 249.000,00           | 250.000,00                | 52.154,09           | 102.406,73          | 0,08             | 147.593,27           | 52.154,09           | 102.406,73          | 0,15             | 147.593,27           | 0,00   |
| Previdência Social                      | 70.000,00            | 70.000,00                 | 5.130,42            | 15.391,26           | 0,01             | 54.608,74            | 5.130,42            | 15.391,26           | 0,02             | 54.608,74            | 0,00   |
| Administração Geral                     | 70.000,00            | 70.000,00                 | 5.130,42            | 15.391,26           | 0,01             | 54.608,74            | 5.130,42            | 15.391,26           | 0,02             | 54.608,74            | 0,00   |
| Saúde                                   | 2.283.000,00         | 2.309.500,00              | 450.708,44          | 891.265,08          | 0,68             | 1.418.234,92         | 450.708,44          | 891.265,08          | 1,29             | 1.418.234,92         | 0,00   |
| Administração Geral                     | 187.000,00           | 187.000,00                | 30.917,11           | 62.448,49           | 0,05             | 124.551,51           | 30.917,11           | 62.448,49           | 0,09             | 124.551,51           | 0,00   |
| Atenção Básica                          | 1.288.000,00         | 1.298.000,00              | 263.790,89          | 516.312,28          | 0,39             | 781.687,72           | 263.790,89          | 516.312,28          | 0,75             | 781.687,72           | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 604.000,00           | 617.000,00                | 115.192,60          | 232.537,93          | 0,18             | 384.462,07           | 115.192,60          | 232.537,93          | 0,34             | 384.462,07           | 0,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico       | 21.000,00            | 24.500,00                 | 3.961,87            | 7.872,85            | 0,01             | 16.627,15            | 3.961,87            | 7.872,85            | 0,01             | 16.627,15            | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                    | 65.000,00            | 65.000,00                 | 12.710,43           | 25.396,60           | 0,02             | 39.603,40            | 12.710,43           | 25.396,60           | 0,04             | 39.603,40            | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1738], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/mai/2016 15h e 29m"

Portaria N° 553 de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPEAS EMPENHADAS  |                     |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPEAS LIQUIDADAS  |                     |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                     |                           | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
|  |                     |                           |                     |                     |                  |                      |                     |                     |                  |                      |  |
| Vigilância Epidemiológica                      | 88.000,00           | 88.000,00                 | 17.059,27           | 34.012,57           | 0,03             | 53.987,43            | 17.059,27           | 34.012,57           | 0,05             | 53.987,43            | 0,00   |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 30.000,00           | 30.000,00                 | 7.076,27            | 12.684,36           | 0,01             | 17.315,64            | 7.076,27            | 12.684,36           | 0,02             | 17.315,64            | 0,00   |
| <b>Educação</b>                                | <b>6.966.000,00</b> | <b>7.013.000,00</b>       | <b>1.150.020,22</b> | <b>2.268.176,16</b> | <b>1,73</b>      | <b>4.744.823,84</b>  | <b>1.150.020,22</b> | <b>2.268.176,16</b> | <b>3,29</b>      | <b>4.744.823,84</b>  | <b>0,00</b>  |
| Administração Geral                            | 98.000,00           | 98.000,00                 | 17.832,60           | 35.401,42           | 0,03             | 62.598,58            | 17.832,60           | 35.401,42           | 0,05             | 62.598,58            | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                         | 139.000,00          | 139.000,00                | 21.190,74           | 43.655,16           | 0,03             | 95.344,84            | 21.190,74           | 43.655,16           | 0,06             | 95.344,84            | 0,00   |
| Ensino Fundamental                             | 4.400.000,00        | 4.400.000,00              | 657.229,31          | 1.294.305,68        | 0,99             | 3.105.694,32         | 657.229,31          | 1.294.305,68        | 1,88             | 3.105.694,32         | 0,00   |
| Educação Infantil                              | 1.926.000,00        | 1.956.000,00              | 359.252,08          | 707.009,92          | 0,54             | 1.248.990,08         | 359.252,08          | 707.009,92          | 1,03             | 1.248.990,08         | 0,00   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 266.000,00          | 283.000,00                | 75.496,37           | 148.612,90          | 0,11             | 134.387,10           | 75.496,37           | 148.612,90          | 0,22             | 134.387,10           | 0,00   |
| Educação Especial                              | 137.000,00          | 137.000,00                | 19.019,12           | 39.191,08           | 0,03             | 97.808,92            | 19.019,12           | 39.191,08           | 0,06             | 97.808,92            | 0,00   |
| Cultura  | 105.000,00          | 109.000,00                | 18.936,03           | 36.439,23           | 0,03             | 72.560,77            | 18.936,03           | 36.439,23           | 0,05             | 72.560,77            | 0,00   |
| Administração Geral                            | 42.000,00           | 42.000,00                 | 3.946,80            | 7.736,48            | 0,01             | 34.263,52            | 3.946,80            | 7.736,48            | 0,01             | 34.263,52            | 0,00   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 9.000,00            | 9.000,00                  | 1.029,69            | 2.054,27            | 0,00             | 6.945,73             | 1.029,69            | 2.054,27            | 0,00             | 6.945,73             | 0,00   |
| Difusão Cultural                               | 54.000,00           | 58.000,00                 | 13.959,54           | 26.648,48           | 0,02             | 31.351,52            | 13.959,54           | 26.648,48           | 0,04             | 31.351,52            | 0,00   |
| Urbanismo                                      | 984.000,00          | 985.500,00                | 158.103,08          | 313.096,12          | 0,24             | 672.403,88           | 158.103,08          | 313.096,12          | 0,45             | 672.403,88           | 0,00   |
| Administração Geral                            | 64.000,00           | 64.500,00                 | 13.647,62           | 27.231,51           | 0,02             | 37.268,49            | 13.647,62           | 27.231,51           | 0,04             | 37.268,49            | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 179.000,00          | 179.000,00                | 1.470,84            | 2.480,79            | 0,00             | 176.519,21           | 1.470,84            | 2.480,79            | 0,00             | 176.519,21           | 0,00   |
| Serviços Urbanos                               | 737.000,00          | 738.000,00                | 142.984,62          | 283.383,82          | 0,22             | 454.616,18           | 142.984,62          | 283.383,82          | 0,41             | 454.616,18           | 0,00   |
| Transportes Coletivos Urbanos                  | 4.000,00            | 4.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 4.000,00             | 0,00   |
| Habituação                                     | 69.000,00           | 69.000,00                 | 15.485,79           | 30.894,51           | 0,02             | 38.105,49            | 15.485,79           | 30.894,51           | 0,04             | 38.105,49            | 0,00   |
| Administração Geral                            | 69.000,00           | 69.000,00                 | 15.485,79           | 30.894,51           | 0,02             | 38.105,49            | 15.485,79           | 30.894,51           | 0,04             | 38.105,49            | 0,00   |
| Gestão Ambiental                               | 46.000,00           | 46.000,00                 | 10.094,86           | 19.873,71           | 0,02             | 26.126,29            | 10.094,86           | 19.873,71           | 0,03             | 26.126,29            | 0,00   |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 31.000,00           | 31.000,00                 | 6.244,86            | 12.458,62           | 0,01             | 18.541,38            | 6.244,86            | 12.458,62           | 0,02             | 18.541,38            | 0,00   |
| Controle Ambiental                             | 15.000,00           | 15.000,00                 | 3.850,00            | 7.415,09            | 0,01             | 7.584,91             | 3.850,00            | 7.415,09            | 0,01             | 7.584,91             | 0,00   |
| Agricultura                                    | 78.000,00           | 94.000,00                 | 41.344,07           | 83.239,57           | 0,06             | 10.760,43            | 41.344,07           | 83.239,57           | 0,12             | 10.760,43            | 0,00   |
| Abastecimento                                  | 2.000,00            | 2.000,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 2.000,00             | 0,00   |
| Extensão Rural                                 | 76.000,00           | 92.000,00                 | 41.344,07           | 83.239,57           | 0,06             | 8.760,43             | 41.344,07           | 83.239,57           | 0,12             | 8.760,43             | 0,00   |
| Indústria                                      | 16.000,00           | 16.000,00                 | 3.342,21            | 6.667,79            | 0,01             | 9.332,21             | 3.342,21            | 6.667,79            | 0,01             | 9.332,21             | 0,00   |
| Administração Geral                            | 16.000,00           | 16.000,00                 | 3.342,21            | 6.667,79            | 0,01             | 9.332,21             | 3.342,21            | 6.667,79            | 0,01             | 9.332,21             | 0,00   |
| Comércio e Serviços                            | 35.000,00           | 35.500,00                 | 5.063,58            | 9.985,43            | 0,01             | 25.514,57            | 5.063,58            | 9.985,43            | 0,01             | 25.514,57            | 0,00   |
| Turismo  | 35.000,00           | 35.500,00                 | 5.063,58            | 9.985,43            | 0,01             | 25.514,57            | 5.063,58            | 9.985,43            | 0,01             | 25.514,57            | 0,00   |
| Transporte                                     | 14.000,00           | 29.000,00                 | 14.108,22           | 28.119,57           | 0,02             | 880,43               | 14.108,22           | 28.119,57           | 0,04             | 880,43               | 0,   |

## SAÚDE

# Cerest atua para melhorar a qualidade de vida do trabalhador

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) de Avaré, órgão responsável por promover ações para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância, funciona atualmente na Rua Rio de Janeiro nº 911.

Cerimônia ocorrida na última terça-feira, 24, nas novas instalações do centro marcou a homenagem da unidade a Benedito Bueno de Lima, funcionário público municipal que atuava como motorista de ambulância e faleceu há 22 anos em acidente automobilístico quando transportava um pa-

ciente para Ribeirão Preto.

Natália Vaz Arca, coordenadora do Cerest, explica que entre as atribuições do Centro estão: assessorar a realização de convênios de cooperação técnica, subsidiar a formulação de políticas públicas em benefício dos trabalhadores e fortalecer a articulação entre a atenção básica, de média e alta complexidade para identificar e atender acidentes e agravos relacionados ao trabalho. "Trabalhamos com os problemas contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho ou de notificação compulsória", detalha a servidora.

O foco do trabalho do Ce-



rest é prevenir os problemas de saúde coletiva como as mortes, acidentes e doenças

relacionados com o trabalho. Todo servidor público municipal pode consultar os ser-

viços oferecidos. Outras informações pelo telefone 3732-7811.

## SAÚDE PÚBLICA

### Mais de 18 mil pessoas foram vacinadas contra a gripe H1N1



A Vigilância Epidemiológica, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, atualizou os dados da vacinação contra a gripe H1N1 em Avaré. Já foram imunizadas 18.342 pessoas, totalizando uma cobertura de 94,23% da meta traçada para os grupos prioritários. Devem tomar a vacina crianças entre 6 meses e me-

nores de 5 anos, gestantes e puérperas (que deram a luz recentemente), pessoas com 60 anos ou mais e pessoas portadoras de doenças crônicas e outras doenças que comprometam a imunidade.

Até terça, 24, a cidade registra 3 mortes confirmadas com exame do Instituto Adolfo Lutz. Outros dois óbitos tiveram diagnóstico clíni-

co relacionado à gripe, mas aguardam resultado de exame. Um caso que chegou a ser relacionado à doença foi descartado. No total, a Vigilância Epidemiológica registra 19 notificações.

#### PRIORIDADE

A imunização vem ocorrendo em todas as Unidades de Saúde e também a domicílio para idosos acamados. Reunião ocorrida hoje entre os gestores da Saúde definiu que os lotes disponíveis ao longo desta semana são prioritários para gestantes, cujo grupo ainda não atingiu a meta, crianças que vão tomar a segunda dose e para a população penitenciária.

A campanha prossegue conforme orientação do Ministério da Saúde. Eventuais faltas de vacinas em algumas unidades de Saúde ocorrem

e tem sido repostas em razão de os órgãos estaduais e federais enviarem as vacinas por lotes. Confira abaixo o endereço e o horário de atendimento dos postos.

#### Prevenção

Os principais sintomas da gripe A (H1N1) são febre alta, tosse, dor no corpo, dor de

cabeça e indisposição. Segundo especialistas, é importante adotar alguns cuidados de higiene básicos para evitar a propagação da doença, como lavar as mãos regularmente. Além da vacina, é importante deixar os ambientes arejados e lavar as mãos regularmente.

#### VACINAÇÃO - H1N1

Das 7h às 16h

Centro de Saúde I (Rua Acre, 1.281)

UBS Vera Cruz - Dr<sup>a</sup> Maria da Glória R. Ferreira (Avenida Camem Dias Faria, s/nº)

UBS Jardim Brasil - Dr. Carlos Faraldo (Avenida Salim Antônio Curiati, s/nº)

Das 7h às 13h

UBS Brabância - Dr. Aristides Guerra de Aguiar (Praça Amando de Paula Assis, s/nº)

UBS Bonsucesso - Dr. Telmo da Costa Ferreira (Rua Musa, 2.654)

UBS Barra Grande - Sílvia Alves (Rua Salvador Riracci, s/nº)

UBS Bairro Alto - Dr. Francisco C. Tourinho (Rua Minas Gerais, s/nº)







## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

# Vias com nomes de cidades da região



Quatro quadras no Parque São Jorge formam a Rua Taquarituba, situada entre a Rua Fartura e a Rua Capitão Israel. A via faz alusão à Formiguinha do Taquari, denominação original da gleba doada pelo

pioneiro Francisco Ferreira Loureiro, onde foi erguida a igreja de São Roque (foto atual). Com base agrícola e pecuária, o município emancipou-se de Itaporanga em 1896 com o nome de São Roque do Taquari, abreviado em 1910 para Taquari. Em 1944, a cidade adotou a denominação atual, Taquarituba que, em tupi, significa taquara fina e doce.



Rua Manduri é o nome da via situada entre a Avenida Antonio Sylvio da Cunha Bueno e o acesso à SP-245, com cerca de 300 metros de extensão, no Recanto da Biquinha.

O nome do logradouro é referência ao município criado legalmente em 1944, mas bem antes fundado por iniciativa do coronel Antonio Joaquim Ferreira Braga e urbanisticamente projetado pelo engenheiro Antonio Gouveia Proença com muitas avenidas planas e um vasto horto (foto). Manduri, cuja base econômica é agropecuária, também deriva do tupi e tem o significado de campo largo.



Por cerca de 250 metros se estende a Rua Fartura, situada entre a Travessa Serrado e a Rua Itaporanga, no centro do Parque São Jorge. O nome do logradouro evoca o município criado em 1891 com área desmembrada de Piraju, na divisa com o Pa-

raná. Fartura também é o nome da serra (foto) próxima da qual colonos italianos se assentaram atraídos pela fertilidade do solo e ali formaram o povoado ao redor da capela de Nossa Senhora das Dores, na gleba doada pelo pioneiro Manoel Remígio Viana, por volta de 1870.



Composta por duas amplas quadras entre a Avenida Antonio Sylvio da Cunha Bueno e a alça de acesso às rodovias SP-245 e SP-255, a Rua Óleo fica no Parque Industrial Jurumirim. O nome da via diz respeito ao município criado em 1917, cuja área foi

desmembrada de Santa Cruz do Rio Pardo. No caminho para Avaré existiu a Pousada do Óleo, assim denominada por ficar perto de uma grande árvore chamada óleo ou cabreúva. Ali o povoado formou-se em fins do século dezanove com a ereção da capela dedicada ao Senhor Bom Jesus (foto).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                      |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|   |                      |                      | Jan a Abr 2016      | Jan a Abr 2015       |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 15.105.000,00        | 15.105.000,00        | 6.589.732,10        | 3.792.059,55         |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   | 15.105.000,00        | 15.105.000,00        | 6.589.732,10        | 3.792.059,55         |
| Receita de Contribuição dos Segurados                                   | 11.000.000,00        | 11.000.000,00        | 6.580.612,70        | 3.789.318,11         |
| Pessoal Civil   | 11.000.000,00        | 11.000.000,00        | 6.580.612,70        | 3.789.318,11         |
| Ativo   | 10.990.000,00        | 10.990.000,00        | 6.576.021,58        | 3.782.861,68         |
| Inativo   | 10.000,00            | 10.000,00            | 4.591,12            | 6.456,43             |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Pessoal Militar   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Ativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas de Contribuições  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Receita Patrimonial   | 4.100.000,00         | 4.100.000,00         | 0,00                | 0,00                 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 4.100.000,00         | 4.100.000,00         | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes   | 5.000,00             | 5.000,00             | 9.119,40            | 2.741,44             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes   | 5.000,00             | 5.000,00             | 9.119,40            | 2.741,44             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | 18.295.000,00        | 18.295.000,00        | 587.033,96          | 7.329.499,40         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>         | <b>33.400.000,00</b> | <b>33.400.000,00</b> | <b>7.176.766,06</b> | <b>11.121.558,95</b> |

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------|
|  |                      |                      | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015      | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015      | Em 2016                                     | Em 2015     |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | 12.146.000,00        | 12.146.000,00        | 2.831.233,49        | 3.034.778,47        | 2.819.378,18        | 2.968.147,99        | 0,00  | 0,00        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>   | 2.046.000,00         | 2.046.000,00         | 194.431,89          | 252.586,80          | 182.576,58          | 243.186,68          | 0,00  | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 856.000,00           | 856.000,00           | 187.331,89          | 245.623,80          | 175.476,58          | 236.223,68          | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 1.190.000,00         | 1.190.000,00         | 7.100,00            | 6.963,00            | 7.100,00            | 6.963,00            | 0,00  | 0,00        |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>   | 10.100.000,00        | 10.100.000,00        | 2.636.801,60        | 2.782.191,67        | 2.636.801,60        | 2.724.961,31        | 0,00  | 0,00        |
| Pessoal Civil  | 10.100.000,00        | 10.100.000,00        | 2.636.801,60        | 2.782.191,67        | 2.636.801,60        | 2.724.961,31        | 0,00  | 0,00        |
| Aposentados  | 6.000.000,00         | 6.000.000,00         | 1.749.002,79        | 1.543.572,21        | 1.749.002,79        | 1.539.777,24        | 0,00  | 0,00        |
| Pensões  | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 185.669,58          | 267.389,50          | 185.669,58          | 213.954,11          | 0,00  | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 3.000.000,00         | 3.000.000,00         | 702.129,23          | 971.229,96          | 702.129,23          | 971.229,96          | 0,00  | 0,00        |
| Pessoal Militar  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Reformas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Pensões  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | 70.000,00            | 70.000,00            | 15.391,26           | 26.736,47           | 15.391,26           | 26.736,47           | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>           | <b>12.216.000,00</b> | <b>12.216.000,00</b> | <b>2.846.624,75</b> | <b>3.061.514,94</b> | <b>2.834.769,44</b> | <b>2.994.884,46</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>                         | <b>21.184.000,00</b> | <b>21.184.000,00</b> | <b>4.330.141,31</b> | <b>8.060.044,01</b> | <b>4.341.996,62</b> | <b>8.126.674,49</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS    |               |
|--|-----------------------|---------------|
|  | Em 2016               | Em 2015       |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS</b>                                 | 0,00                  | 0,00          |
| Plano Financeiro   | 0,00                  | 0,00          |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00                  | 0,00          |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00                  | 0,00          |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                  | 0,00          |
| Plano Previdenciário   | 0,00                  | 0,00          |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                  | 0,00          |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00                  | 0,00          |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                  | 0,00          |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                  | 0,00                  | 0,00          |
| <b>VALOR</b>   | 0,00                  | 0,00          |
| BENS E DIREITOS DO RPPS  | PERÍODO DE REFERÊNCIA |               |
|  | Em 2016               | Em 2015       |
| <b>CAIXA</b>   | 75.285.912,52         | 70.798.338,67 |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>  | 0,00                  | 0,00          |
| <b>INVESTIMENTOS</b>   | 0,00                  | 0,00          |
| <b>OUTROS BENS E DIREITOS</b>  | 0,00                  | 0,00          |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21,14.1738], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/mai/2016 15h e 31m"

Portaria N° 553 de 2014

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|   |                      |                      | Jan a Abr 2016      | Jan a Abr 2015      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>  | 18.295.000,00        | 18.295.000,00        | 587.033,96          | 7.329.499,40        |
| Receitas de Contribuições   | 18.295.000,00        | 18.295.000,00        | 587.033,96          | 7.329.499,40        |
| Patronal  | 7.305.000,00         | 7.305.000,00         | 559.949,67          | 2.193.710,77        |
| Pessoal Civil   | 7.305.000,00         | 7.305.000,00         | 559.949,67          | 2.193.710,77        |
| Ativo   | 7.305.000,00         | 7.305.000,00         | 559.949,67          | 2.193.710,77        |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Pessoal Militar   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Ativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Inativo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial  | 2.690.000,00         | 2.690.000,00         | 27.084,29           | 686.727,16          |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos  | 8.300.000,00         | 8.300.000,00         | 0,00                | 4.449.061,47        |
| Receita Patrimonial   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b> | <b>18.295.000,00</b> | <b>18.295.000,00</b> | <b>587.033,96</b>   | <b>7.329.499,40</b> |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|--|------------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---|-------------|
|  |                  |                    | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015   | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015   | Em 2016                                     | Em 2015     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>  | 70.000,00        | 70.000,00          | 15.391,26           | 26.736,47        | 15.391,26           | 26.736,47        | 0,00  | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 70.000,00        | 70.000,00          | 15.391,26           | 26.736,47        | 15.391,26           | 26.736,47        | 0,00  | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00             | 0,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)</b> | <b>70.000,00</b> | <b>70.000,00</b>   | <b>15.391,26</b>    | <b>26.736,47</b> | <b>15.391,26</b>    | <b>26.736,47</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS  |                      |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                       | Jan a Abr 2016       | Jan a Abr 2015       |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                 | <b>281.850.000,00</b> | <b>92.921.374,05</b> | <b>93.181.297,01</b> |
| <b>Receita Tributária</b>                               | <b>54.440.000,00</b>  | <b>21.134.469,88</b> | <b>19.508.997,41</b> |
| IPTU  | 17.267.000,00         | 10.131.543,26        | 9.243.237,37         |
| ISS   | 16.060.000,00         | 4.719.106,15         | 4.563.565,63         |
| ITBI  | 6.100.000,00          | 1.828.690,55         | 1.710.088,93         |
| IRRF  | 4.648.000,00          | 1.541.554,22         | 1.411.050,83         |
| Taxas   | 5.362.000,00          | 2.913.575,70         | 2.581.028,89         |
| Contribuição de Melhoria                                | 5.003.000,00          | 0,00                 | 25,76                |
| Outras Receitas Tributárias                             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita de Contribuições</b>                         | <b>33.745.000,00</b>  | <b>8.840.533,82</b>  | <b>12.230.093,65</b> |
| Receitas Previdenciárias                                | 29.295.000,00         | 7.167.646,66         | 11.118.817,51        |
| Outras Receitas de Contribuições                        | 4.450.000,00          | 1.672.887,16         | 1.111.276,14         |
| <b>Receita Patrimonial Líquida</b>                      | <b>319.000,00</b>     | <b>79.288,66</b>     | <b>98.762,33</b>     |
| Receita Patrimonial                                     | 5.093.000,00          | 195.509,33           | 132.165,36           |
| (-) Aplicações Financeiras                              | 4.774.000,00          | 116.220,67           | 33.403,03            |
| <b>Transferências Correntes</b>                         | <b>168.282.200,00</b> | <b>56.694.381,75</b> | <b>55.051.915,85</b> |
| LC 61/89  | 327.200,00            | 84.460,04            | 96.557,95            |
| LC 87/96  | 184.000,00            | 58.283,24            | 57.415,58            |
| Convênios   | 6.768.000,00          | 1.031.288,46         | 783.487,74           |
| FPM   | 29.450.000,00         | 8.578.599,16         | 8.977.292,72         |
| ICMS  | 37.680.000,00         | 11.709.150,77        | 11.452.849,44        |
| IPVA  | 13.432.000,00         | 8.337.188,34         | 7.817.018,40         |
| ITR   | 960.000,00            | 118.645,09           | 37.480,14            |
| Outras Transferências Correntes                         | 79.481.000,00         | 26.776.766,65        | 25.829.813,88        |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>                        | <b>25.063.800,00</b>  | <b>6.172.699,94</b>  | <b>6.291.527,77</b>  |
| Dívida Ativa  | 8.396.000,00          | 1.887.612,11         | 1.556.629,35         |
| Diversas Receitas Correntes                             | 16.667.800,00         | 4.285.087,83         | 4.734.898,42         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                         | <b>46.313.000,00</b>  | <b>796.450,73</b>    | <b>4.599.909,94</b>  |
| Operações de Crédito (III)                              | 100.000,00            | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos (IV)                         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens (V)                                   | 201.000,00            | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                               | 46.012.000,00         | 796.450,73           | 4.599.909,94         |
| Convênios   | 37.786.000,00         | 796.450,73           | 2.196.135,72         |
| Outras Transferências de Capital                        | 8.226.000,00          | 0,00                 | 2.403.774,22         |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>46.012.000,00</b>  | <b>796.450,73</b>    | <b>4.599.909,94</b>  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>               | <b>327.862.000,00</b> | <b>93.717.824,78</b> | <b>97.781.206,95</b> |

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA    | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---|-------------|
|   |                       | Jan a Abr 2016        | Jan a Abr 2015        | Jan a Abr 2016       | Jan a Abr 2015       | Em 2016                                     | Em 2015     |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                            | <b>241.366.800,00</b> | <b>118.210.601,89</b> | <b>114.562.911,64</b> | <b>65.336.373,41</b> | <b>62.509.173,86</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 114.954.000,00        | 39.357.663,25         | 40.022.771,14         | 38.319.982,83        | 38.855.880,45        | 0,00  | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                             | 3.215.800,00          | 3.176.254,64          | 0,00                  | 150.674,22           | 0,00                 | 0,00  | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes                                   | 123.197.000,00        | 75.676.684,00         | 74.540.140,50         | 26.865.716,36        | 23.653.293,41        | 0,00  | 0,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>         | <b>238.151.000,00</b> | <b>115.034.347,25</b> | <b>114.562.911,64</b> | <b>65.185.699,19</b> | <b>62.509.173,86</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                             | <b>70.137.094,00</b>  | <b>12.617.138,97</b>  | <b>8.575.500,99</b>   | <b>3.502.861,13</b>  | <b>2.801.067,31</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| Investimentos   | 63.479.894,00         | 6.008.576,52          | 2.643.262,08          | 910.647,79           | 391.843,41           | 0,00  | 0,00        |
| Inversões Financeiras                                       | 28.000,00             | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00  | 0,00        |
| Concessão de Empréstimos (XII)                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00        |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)      | 28.000,00             | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00  | 0,00        |
| Demais Inversões Financeiras                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00  | 0,00        |
| Amortização da Dívida (XIV)                                 | 6.629.200,00          | 6.608.562,45          | 5.882.238,91          | 2.592.213,34         | 2.359.223,90         | 0,00  | 0,00        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b> | <b>63.479.894,00</b>  | <b>6.008.576,52</b>   | <b>2.643.262,08</b>   | <b>910.647,79</b>    | <b>391.843,41</b>    | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                        | <b>22.204.000,00</b>  | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>                                    | <b>-</b>    |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>                               | <b>0,00</b>           | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>                                    | <b>-</b>    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>     | <b>323.834.894,00</b> | <b>121.042.923,77</b> | <b>117.206.173,72</b> | <b>66.096.346,98</b> | <b>62.901.017,27</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>                 | <b>-</b>              | <b>-27.325.098,99</b> | <b>-19.424.966,77</b> | <b>27.621.477,80</b> | <b>34.880.189,68</b> | <b>-</b>                                    | <b>-</b>    |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                      | <b>-</b>              | <b>670.894,00</b>     | <b>657.313,97</b>     | <b>670.894,00</b>    | <b>657.313,97</b>    | <b>-</b>                                    | <b>-</b>    |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

10.956.301,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2015 A ABR/2016**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

| ESPECIFICAÇÃO                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA   |
|---------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                                 | MAI/2015   | JUN/2015             | JUL/2015             | AGO/2015             | SET/2015             | OUT/2015             | NOV/2015             | DEZ/2015             | JAN/2016             | FEV/2016             | MAR/2016             | ABR/2016             |                          |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>18.208.282,81</b>                               | <b>19.785.804,11</b> | <b>18.501.211,38</b> | <b>18.259.153,07</b> | <b>20.004.693,14</b> | <b>19.762.105,23</b> | <b>21.429.604,41</b> | <b>28.896.733,75</b> | <b>27.497.478,41</b> | <b>21.530.715,95</b> | <b>29.288.185,31</b> | <b>21.356.343,26</b> | <b>264.520.310,83</b>    | <b>288.174.800,00</b> |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>       | <b>2.823.742,85</b>                                | <b>3.005.821,03</b>  | <b>2.794.069,88</b>  | <b>3.402.596,13</b>  | <b>3.391.526,21</b>  | <b>2.912.446,97</b>  | <b>3.004.840,58</b>  | <b>3.790.621,87</b>  | <b>2.204.519,26</b>  | <b>2.639.921,99</b>  | <b>8.882.324,96</b>  | <b>7.407.703,67</b>  | <b>46.260.135,40</b>     | <b>54.440.000,00</b>  |
| IPTU                            | 657.903,87   | 626.867,09           | 616.747,54           | 962.088,39           | 897.217,25           | 534.072,85           | 554.520,78           | 724.001,60           | 2.793,48             | 646.507,22           | 5.405.625,25         | 4.076.617,31         | 15.704.962,63            | 17.267.000,00         |
| ISS                             | 1.147.819,82                                       | 1.219.119,27         | 1.170.802,09         | 1.490.742,83         | 1.355.642,59         | 1.359.007,42         | 1.330.182,23         | 1.310.871,78         | 1.193.698,48         | 1.022.685,64         | 1.361.491,50         | 1.141.230,53         | 15.103.294,18            | 16.060.000,00         |
| ITBI                            | 446.836,22   | 551.142,30           | 329.675,40           | 320.971,42           | 497.764,84           | 407.840,72           | 600.349,61           | 764.120,16           | 631.381,10           | 402.966,09           | 439.453,45           | 354.889,91           | 5.747.391,22             | 6.100.000,00          |
| IRRF                            | 315.429,46   | 341.821,33           | 434.223,36           | 330.918,67           | 326.461,92           | 397.252,93           | 319.261,73           | 791.543,71           | 351.157,26           | 378.326,31           | 372.188,53           | 439.882,12           | 4.798.467,33             | 4.648.000,00          |
| Outras receitas Tributárias     | 255.753,48   | 266.871,04           | 242.621,49           | 297.874,82           | 314.439,61           | 214.273,05           | 200.526,23           | 200.084,62           | 25.488,94            | 189.436,73           | 1.303.566,23         | 1.395.083,80         | 4.906.020,04             | 10.365.000,00         |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b> | <b>594.478,85</b>                                  | <b>1.669.441,19</b>  | <b>620.411,59</b>    | <b>644.048,20</b>    | <b>1.724.367,59</b>  | <b>1.177.285,39</b>  | <b>909.486,07</b>    | <b>2.150.932,98</b>  | <b>3.633.014,94</b>  | <b>1.943.947,43</b>  | <b>2.084.735,51</b>  | <b>591.801,98</b>    | <b>17.743.951,72</b>     | <b>15.450.000,00</b>  |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>      | <b>93.537,46</b>                                   | <b>76.564,15</b>     | <b>1.331.476,60</b>  | <b>93.353,14</b>     | <b>69.703,59</b>     | <b>1.063.977,88</b>  | <b>588.242,26</b>    | <b>303.945,92</b>    | <b>89.656,34</b>     | <b>21.152,11</b>     | <b>47.776,88</b>     | <b>36.924,00</b>     | <b>3.816.310,33</b>      | <b>5.093.000,00</b>   |
| Receita Patrimonial             | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                  |
| Receita Industrial              | 0,00   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     | 0,00                  |
| Receita de Serviço              | 494.877,47   | 453.139,06           | 537.136,27           | 704.737,09           | 521.967,90           | 483.081,28           | 425.554,38           | 607.201,38           | 871.255,11           | 916.169,38           | 585.702,38           | 2.330,00             | 6.603.151,70             | 8.265.500,00          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> | <b>13.448.321,52</b>                               | <b>13.880.638,91</b> | <b>12.293.340,15</b> | <b>12.483.943,90</b> | <b>12.934.626,03</b> | <b>13.262.556,73</b> | <b>12.060.369,71</b> | <b>16.644.834,09</b> | <b>19.663.705,33</b> | <b>15.062.459,92</b> | <b>16.630.324,13</b> | <b>12.560.054,54</b> | <b>170.925.174,96</b>    | <b>188.128.000,00</b> |
| Cota Parte do FPM               | 3.104.574,53                                       | 2.701.294,60         | 2.366.244,84         | 2.339.401,80         | 1.950.373,82         | 2.219.848,64         | 2.506.383,36         | 4.238.129,03         | 2.738.171,20         | 3.427.794,47         | 2.082.106,14         | 2.475.177,04         | 32.149.499,47            | 36.400.000,00         |
| Cota Parte do ICMS              | 3.463.886,23                                       | 4.243.277,28         | 3.161.130,20         | 3.434.980,90         | 4.032.021,64         | 3.567.938,72         | 3.054.923,27         | 4.840.485,65         | 3.798.917,41         | 2.763.752,94         | 4.655.119,04         | 3.418.648,98         | 44.435.082,26            | 47.100.000,00         |
| Cota Parte do IPVA              | 483.453,71   | 522.319,39           | 879.302,37           | 544.546,71           | 532.283,72           | 449.010,13           | 410.254,87           | 750.733,60           | 5.234.183,74         | 2.653.766,38         | 2.044.288,55         | 489.827,54           | 14.993.970,71            | 16.540.000,00         |
| Cota Parte do ITR               | 2.531,20   | 2.875,73             | 1.496,51             | 6.687,71             | 133.323,63           | 956.789,39           | 97.497,92            | 177.025,74           | 106.123,90           | 5.645,96             | 25.785,16            | 10.751,28            | 1.526.534,13             | 1.200.000,00          |
| Transf. da LC 87/1996           | 17.942,37  | 17.942,37            | 17.942,37            | 17.942,37            | 17.942,37            | 17.942,37            | 17.942,37            | 17.942,37            | 18.213,51            | 18.213,51            | 18.213,51            | 18.213,51            | 216.393,00               | 230.000,00            |
| Transf. da LC 61/1989           | 26.923,90  | 30.977,67            | 26.047,21            | 26.848,42            | 28.942,64            | 31.422,59            | 29.635,23            | 28.657,05            | 31.565,80            | 25.841,20            | 24.722,29            | 23.445,75            | 335.029,75               | 409.000,00            |
| Transferências do FUNDEB        | 2.634.673,67                                       | 3.155.731,17         | 2.348.566,05         | 2.548.673,42         | 2.955.039,41         | 2.645.104,36         | 2.317.832,57         | 3.621.407,09         | 4.254.300,24         | 2.787.438,68         | 4.073.353,07         | 2.769.415,24         | 36.111.534,97            | 32.298.000,00         |
| Outras Transferências Correntes | 3.714.335,91                                       | 3.206.220,70         | 3.492.610,60         | 3.564.862,57         | 3.284.698,80         | 3.374.500,53         | 3.625.900,12         | 2.970.453,56         | 3.482.229,53         | 3.380.006,78         | 3.706.736,37         | 3.354.575,20         | 41.157.130,67            | 53.951.000,00         |
| Outras Receitas Correntes       | 753.324,66   | 700.199,77           | 924.776,89           | 930.474,61           | 1.362.501,82         | 862.756,98           | 4.441.111,41         |                      |                      |                      |                      |                      |                          |                       |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                      |  | Até o Bimestre |
|--|--|----------------|
| RECEITAS   |  | -              |
| Previsão Inicial da Receita  |  | 332.937.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita                                       |  | 332.937.000,00 |
| Receitas Realizadas  |  | 93.834.045,45  |
| Deficit Orçamentário   |  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) |  | 670.894,00     |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS |  | Até o Bimestre |
|---------------------------------|--|----------------|
| DESPESAS                        |  | -              |
| Dotação Inicial                 |  | 332.937.000,00 |
| Créditos Adicionais             |  | 770.894,00     |
| Dotação Atualizada              |  | 333.707.894,00 |
| Despesas Empenhadas             |  | 130.827.740,86 |
| Despesas Liquidadas             |  | 68.839.234,54  |
| Despesas Pagas                  |  | 51.080.500,52  |
| Superavit Orçamentário          |  | 24.994.810,91  |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO |  | Até o Bimestre |
|---------------------------------|--|----------------|
| Despesas Empenhadas             |  | 130.827.740,86 |
| Despesas Liquidadas             |  | 68.839.234,54  |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL |  | Até o Bimestre |
|--------------------------------|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida       |  | 232.371.121,34 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA |  | Até o Bimestre |
|--|--|----------------|
| Regime Geral de Previdência Social           |  | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)      |  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)     |  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II)        |  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |  | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)     |  | 7.176.766,06   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)      |  | 2.834.769,44   |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)         |  | 4.341.996,62   |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal            | -1.120.000,00                                    | -14.236.786,29                       | 0,00                      |
| Resultado Primário           | 10.956.301,97                                    | 27.621.477,80                        | 252,11                    |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição     | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      | 38.199.050,19 | -97.247,64                  | 21.252.573,50            | 16.849.229,05 |
| Poder Executivo                 | 931.527,06    | 0,00                        | 544.878,41               | 386.648,65    |
| Poder Legislativo               | 3.373.397,54  | -1,00                       | 2.728.623,64             | 644.772,90    |
| Poder Judiciário                | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 24.421.569,87 | -379.986,39                 | 6.789.286,76             | 17.252.296,72 |
| Poder Executivo                 | 573.174,80    | 0,00                        | 68.758,14                | 504.416,66    |
| Poder Legislativo               | 257.603,14    | -77.100,00                  | 18.709,11                | 161.794,03    |
| Poder Judiciário                | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público              | 0,00          | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                           | 62.620.620,06 | -477.234,03                 | 28.041.860,26            | 34.101.525,77 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1738], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 24/mai/2016 16h e 04m<sup>5</sup> Portaria Nº 553 de 2014

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                    | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE  | 11.318.439,99                | 25,00                           | 20,28                     |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 9.490.283,10                 | 60,00                           | 68,35                     |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 100.000,00          |
| Despesa de Capital Líquida                             | 3.502.861,13                 | 57.519.955,03       |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)                | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias (V)                 | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)         | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|------------------------------|---------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00                |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.605.141,59                 | 15,00                           | 149,83                    |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas / RCL(%)                     | 0,00                                |

**LICITAÇÃO****Aviso de Edital****II REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/16 - PROCESSO Nº. 137/16**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de fornecimento de alimentação pronta, tipo marmite, incluindo o serviço de entrega para o Pronto Socorro/UPA, Ambulatório DST/AIDs, SAMU e CAPS

Data de Encerramento: 15 de junho de 2.016 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de junho de 2.016 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/16 - PROCESSO Nº. 184/16**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para, por demanda mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, laudar exames de eletroencefalograma para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde

Data de Encerramento: 13 de junho de 2.016 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de junho de 2.016 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2.016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Aviso de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/16 - Processo nº 168/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados por esta Pregoeira, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/16 - PROCESSO Nº. 168/16

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLO INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebimento das Propostas: 30 de maio de 2016 das 10hs até 14 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de junho de 2016 das 09:00 h às 10:30horas.

Início da Sessão: 14 de junho de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2016 -Andréia de Fátima Frago

Agora se leia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/16 - PROCESSO Nº. 168/16

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLO INDIVIDUAL DE 40 GRAMAS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebimento das Propostas: 02 de Junho de 2016 das 10hs até 14 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de junho de 2016 das 09:00 h às 10:30horas.

Início da Sessão: 14 de junho de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2016 -Andréia de Fátima Frago

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Aviso de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/16 - Processo nº 176/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados por esta Pregoeira, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/16 - PROCESSO Nº. 176/16

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem desportiva de futsal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

Recebimento das Propostas: 25 de maio de 2016 das 10hs até 07 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de junho de 2016 das 08:35 h às 09:35 horas.

Início da Sessão: 07 de junho de 2016 às 09:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

Agora se leia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/16 - PROCESSO Nº. 176/16

ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem desportiva de futsal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

Recebimento das Propostas: 25 de maio de 2016 das 10hs até 07 de junho de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de junho de 2016 das 08:35 h às 09:35 horas.

Início da Sessão: 07 de junho de 2016 às 09:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP (lote 01) e R.L.P. DE ANGELI-COMERCIAL-ME (lote 02), responsável pelo fornecimento de bebedouro para o UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/16 - Processo nº 132/16 - Homologado em: 19/05/2016

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA - EPP, objetivando a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Leite Pasteurizado Integral tipo "C", Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Pregão Eletrônico nº 054/16 - Processo nº 159/16 - Homologado em: 18/05/2016.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa NC PROMOÇÃO DE EVENTOS - EIRELI ME, objetivando na prestação de serviços de recreação com o fornecimento de brinquedos para atender os eventos do calendário oficial da Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao Pregão Presencial nº. 023/16 - Processo nº. 149/16 - Homologado em: 19/05/2.016.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Extrato de Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/16 - Processo nº 134/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados por esta Pregoeira, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/16 - Processo nº. 134/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: M. M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telha kalheta e haste para telha canaleta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor Global: R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2016

Agora se leia:

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/16 - Processo nº. 134/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: M. M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de telha kalheta e haste para telha canaleta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor Global: R\$ 14.128,00 (Catorze mil, cento e vinte e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2016

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa nº. 069/16 - Processo nº.177/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 3.618,00 (Três mil, seiscentos e dezoito reais), objetivando a aquisição do medicamento, para atender paciente de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Maio de 2.016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - Processo nº. 183/14 - Contrato nº. 205/14 - fica aditado o valor de R\$ 2.270,19 (Dois mil, duzentos e setenta reais e dezenove centavos), para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, o que corresponde a aproximadamente 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Assinatura do Termo em: 10/05/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14 - Processo nº. 183/14 - Contrato nº. 205/14 - fica aditado o valor de R\$ 1.513,46 (Um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, o que corresponde a aproximadamente 0,70% (zero vírgula setenta por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudante, para seleção de estagiários para as secretarias e setores da Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Assinatura do Termo em: 10/05/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 069/16 - Processo nº.177/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Valor Global: R\$ 3.618,00 (Três mil, seiscentos e dezoito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2.016

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/16 - Processo nº132/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP (lote 01)

Valor global: R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais)

Contratado: R.L.P. DE ANGELI-COMERCIAL-ME (lote 02)

Valor global: R\$ 3.838,00 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Objeto: Aquisição de bebedouro para o UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2016

Modalidade: Pregã Eletrônico nº 054/16 - Processo nº 159/16.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA - EPP.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Leite Pasteurizado Integral tipo "C", Secretaria Municipal de Saúde

Valor Global: R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 18/05/2016

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 023/16 - Processo nº. 149/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: NC PROMOÇÃO DE EVENTOS - EIRELI ME

Objeto: Prestação de serviços de recreação com o fornecimento de brinquedos para atender os eventos do calendário oficial da Secretaria Municipal de Esportes

Valor Global: R\$ 31.970,00 (Trinta e um mil, novecentos e setenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2.016.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 019/16 - PREGÃO PRESENCIAL: 004/16 - ATA DE REGISTRO: 043/16

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes (frango, fígado, pernil suíno, bovina e peixe) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas), para Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Serviços e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DETENTORA: ACER ALIMENTOS EIRELI EPP

Lote 09 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 019/16 - PREGÃO PRESENCIAL: 004/16 - ATA DE REGISTRO: 043/16

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes (frango, fígado, pernil suíno, bovina e peixe) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas), para Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Serviços e para atender eventos municipais e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DETENTORA: ACER ALIMENTOS EIRELI EPP

Lote 09 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

| Item | Qtde  | Un. | Descrição   | Valor Unitário |
|------|-------|-----|---|----------------|
| 01   | 7.750 | Kg  | <b>PATINHO ISCAS:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1 cm. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20 kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade. | R\$ 14,91      |
| 02   | 8.065 | Kg  | <b>PATINHO MOÍDO:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18 kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.  | R\$ 12,94      |

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 26/02/2.016

PROCESSO:123 /16 PREGÃO ELETRÔNICO:039 /16 ATA DE REGISTRO: 147/16

OBJETO: ata de registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos- mandado judicial, Caps II e Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LOTE 1 Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição  | Concentração         | Unidade | Apresentação | QTD   | Valor unitário | Valor total  |
|------|------------|----------------------|---------|--------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | BROMOPRIDA | 5MG/ML SOL INJETÁVEL | AMPOLA  | AMP X 2ML    | 1.050 | R\$ 1,19       | R\$ 1.249,50 |

LOTE 02-Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição  | Concentração         | Unidade | Apresentação | QTD   | Valor unitário | Valor total  |
|------|------------|----------------------|---------|--------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | BROMOPRIDA | 5MG/ML SOL INJETÁVEL | AMPOLA  | AMP X 2ML    | 3.150 | R\$1,19        | R\$ 3.748,50 |

VALOR GLOBAL: R\$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

Assinatura:13/05/2016

PROCESSO:123 /16 PREGÃO ELETRÔNICO:039 /16 ATA DE REGISTRO: 148/16

OBJETO: ata de registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos- mandado judicial, Caps II e Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LOTE 3 Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição          | Concentração            | Unidade   | Apresentação         | QTD   | Valor unitário | Valor total   |
|------|--------------------|-------------------------|-----------|----------------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | CEFTRIAXONA SÓDICA | 500MG PÓ LIOF INJETÁVEL | FR AMPOLA | AMP X 5ML + DILUENTE | 1.500 | R\$ 16,46      | R\$ 24.690,00 |

## LOTE 04-Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição          | Concentração            | Unidade   | Apresentação         | QTD   | Valor unitário | Valor total   |
|------|--------------------|-------------------------|-----------|----------------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | CEFTRIAXONA SÓDICA | 500MG PÓ LIOF INJETÁVEL | FR AMPOLA | AMP X 5ML + DILUENTE | 4.500 | R\$ 16,46      | R\$ 74.070,00 |

## LOTE 7-Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição | Concentração | Unidade    | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------|--------------|------------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | METILDOPA | 500MG        | COMPRIMIDO | BL X 30      | 180 | R\$ 0,48       | R\$ 86,40   |

## LOTE 08-Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição | Concentração | Unidade    | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------|--------------|------------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | METILDOPA | 500MG        | COMPRIMIDO | BL X 30      | 540 | R\$ 0,48       | R\$ 259,20  |

## LOTE 15 -Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição                 | Concentração | Unidade    | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------|--------------|------------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | PERICIAZINA (PORT 344/98) | 10MG         | COMPRIMIDO | BL X 20      | 90  | R\$ 0,34       | R\$ 30,60   |

## LOTE 16-Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição                 | Concentração | Unidade    | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------|--------------|------------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | PERICIAZINA (PORT 344/98) | 10MG         | COMPRIMIDO | BL X 20      | 270 | R\$ 0,34       | R\$ 91,80   |

## LOTE 17- Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição             | Concentração    | Unidade | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------|-----------------|---------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | PICOSSULFATO DE SÓDIO | 7,5MG/ML SOL OR | FRASCO  | FR GT X 20ML | 03  | R\$ 9,94       | 29,82       |

## LOTE 18-Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição             | Concentração    | Unidade | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------|-----------------|---------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | PICOSSULFATO DE SÓDIO | 7,5MG/ML SOL OR | FRASCO  | FR GT X 20ML | 09  | R\$ 9,94       | R\$ 89,46   |

## LOTE 21- Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição      | Concentração  | Unidade | Apresentação  | QTD | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------|---------------|---------|---------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | RINGER LACTATO | SOL INJETÁVEL | BOLSA   | BOLSA X 500ML | 488 | R\$ 3,60       | R\$ 1.756,80 |

## LOTE 22- Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição      | Concentração  | Unidade | Apresentação  | QTD   | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------|---------------|---------|---------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | RINGER LACTATO | SOL INJETÁVEL | BOLSA   | BOLSA X 500ML | 1.462 | R\$ 3,60       | R\$ 5.263,20 |

## LOTE 23- Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição      | Concentração  | Unidade | Apresentação  | QTD | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------|---------------|---------|---------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | RINGER SIMPLES | SOL INJETÁVEL | BOLSA   | BOLSA X 500ML | 400 | R\$ 3,60       | R\$ 1.440,00 |

## LOTE 24- Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição      | Concentração  | Unidade | Apresentação  | QTD   | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------|---------------|---------|---------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | RINGER SIMPLES | SOL INJETÁVEL | BOLSA   | BOLSA X 500ML | 1.200 | R\$ 3,60       | R\$ 4.320,00 |

## LOTE 25- Cota Reservada ME/EPP/MEI

| Item | Descrição               | Concentração      | Unidade   | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------|-------------------|-----------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | VANCOMICINA, CLORIDRATO | 500MG PÓ LIOF INJ | FR AMPOLA | FA X 10ML    | 50  | R\$ 15,00      | R\$ 750,00  |

## LOTE 26- Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

| Item | Descrição               | Concentração      | Unidade   | Apresentação | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------|-------------------|-----------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | VANCOMICINA, CLORIDRATO | 500MG PÓ LIOF INJ | FR AMPOLA | FA X 10ML    | 150 | R\$ 15,00      | 2.250,00    |

VALOR GLOBAL: R\$ 115.127,28 (Cento e quinze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).  
Assinatura: 13/05/16

## LEIS



## Lei nº 1.214, de 24 de maio de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

## Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 56.064,76 (Cinquenta e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$   |
|-----------------------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |               |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |               |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |               |
| Programa                          | 4017         | Proteção Social Alta Complexidade   |               |
| Ação                              | 2515         | Convênios – Entidades Assistenciais - PSAC                                |               |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores) | R\$ 56.064,76 |
| Código Aplicação                  | 500.007      | PSE – Piso de Alta Complexidade I – PAC I                                 |               |
| Categoria Econômica               | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais  | R\$ 56.064,76 |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | R\$ 56.064,76 |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social - Piso de Alta Complexidade.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

# DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 14H

# 3711.2410

e-mail; disquesaude@avare.sp.gov.br

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

**Lei nº 2.015, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 32/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.162,79 (Onze mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$ |
|-----------------------------------|--------------|---|-------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |             |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |             |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |             |
| Programa                          | 4015         | Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social                           |             |
| Ação                              | 2505         | IGD/SUAS  |             |
| Cód. Aplicação                    | 500.030      | PAVARE - FMAS - IGD/SUAS  |             |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | 11.162,79   |
| Categoria Econômica               | 3.3.90.30.00 | Material de consumo   | 1.970,69    |
|                                   | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 692,10      |
|                                   | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 500,00      |
|                                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 8.000,00    |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | 11.162,79   |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social da proteção social básica.  
Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existam recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.016, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 33/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 62.640,44 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO           | CÓDIGO                            | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$ |
|---------------------|-----------------------------------|---|-------------|
| Órgão               | 08.00.00                          | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |             |
| Unidade             | 08.02.00                          | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Subunidade          | 08.02.01                          | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Função              | 08                                | Assistência Social  |             |
| Subfunção           | 244                               | Assistência Comunitária   |             |
| Programa            | 4010                              | Proteção Social Básica  |             |
| Ação                | 2313                              | Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social                        |             |
| Fonte               | 95                                | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | 62.640,44   |
| Categoria Econômica | 500.024                           | FNAS - PBF - Piso Básico Fixo   |             |
|                     | 3.3.90.30.00                      | Material de Consumo   | 1.150,70    |
|                     | 3.3.90.36.00                      | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 1.341,20    |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00                      | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 20.000,00   |
|                     | 500.011                           | PSB - PBT - Piso Básico Transição   |             |
|                     | 3.3.90.30.00                      | Material de Consumo   | 469,14      |
| Categoria Econômica | 3.3.90.36.00                      | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 21.289,82   |
|                     | 3.3.90.39.00                      | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 12.000,00   |
|                     | 500.016                           | BPC - Revisão Social  |             |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00                      | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 6.369,58    |
|                     | TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... |   |             |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existam recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.017, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 34/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 193.261,16 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$   |
|-----------------------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |               |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |               |
| Subfunção                         | 363          | Ensino Profissional   |               |
| Programa                          | 4010         | Proteção Social Básica  |               |
| Ação                              | 2507         | Acessuas - Pronatec   |               |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | R\$193.261,16 |
| Categoria Econômica               | 500.028      | Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho                       |               |
|                                   | 3.3.90.30.00 | Material de consumo   | 86.541,29     |
|                                   | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 38.719,87     |
|                                   | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 67.514,08     |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | 193.261,16    |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existam recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.018, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 35/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 181.306,33 (Cento e oitenta e um mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$ |
|-----------------------------------|--------------|---|-------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |             |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |             |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |             |
| Programa                          | 4010         | Proteção Social Básica  |             |
| Ação                              | 2398         | Manutenção do Programa Bolsa Família                                      |             |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) |             |
| Categoria Econômica               | 500.017      | FNAS - FMAS - IGD/DF  | 181.306,33  |
|                                   | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   | 9.302,68    |
|                                   | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 36.371,27   |
|                                   | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 5.632,38    |
|                                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 130.000,00  |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | 181.306,33  |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de Manutenção do Programa Bolsa Família de proteção social básica.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existam recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.019, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.445,43 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em face resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$   |
|-----------------------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |               |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Gestão de Programas Sociais   |               |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |               |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |               |
| Programa                          | 4015         | Fortalecimento do Sistema Único da Ass. Social                            |               |
| Ação                              | 2506         | SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                |               |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | R\$ 31.445,43 |
| Código Aplicação                  | 500.021      | Piso Variável de Média Complexidade PVMC                                  |               |
| Categoria Econômica               | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ 31.445,43 |
| TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... |              |   | R\$ 31.445,43 |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social correspondentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único da Assistência Social de Proteção Social Básica.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**DECRETOS****Decreto nº 4.489, de 18 de maio de 2016.**

(Organiza Conselho Municipal do Plano Diretor e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica organizado, nos termos do que dispõe o artigo 157 da Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, o CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, composto dos membros abaixo relacionados:

**MEMBROS DO PODER PÚBLICO****PODER EXECUTIVO**

TITULAR- Deira Alizina Visentin Villen

SUPLENTE- Cirene Gomes de Moares

TITULAR- Paulo Henrique Ciccone

SUPLENTE- Aparecido Fernandes Junior

TITULAR- Maria José da Cunha

SUPLENTE- Vilma Tereza Deolim

TITULAR- José Ricardo Cardozo Barreto

SUPLENTE- Ronaldo Souza Villas Boas

TITULAR- Cláudio Hayashi

SUPLENTE- Maria Luiza Apolonio Zambon

TITULAR- João José Dalcim

SUPLENTE- Bruno Rafael Zanetti

TITULAR- Denise Cristina Lopes

SUPLENTE- Elenize Enéas de Oliveira

**PODER LEGISLATIVO**

TITULAR :Alberto Fabiano Rossi

SUPLENTE : Ana Carla Pereira de Souza

**MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR- Ronaldo Abdalla (Loja Maçônica Alvaro Palmeira)

SUPLENTE- Rodrigo C. Vilela (Loja Maçônica Alvaro Palmeira)

TITULAR- José Geraldo Dias Barreto (CONDEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente)

SUPLENTE- Lambertus Heijmeijer (Conselho Municipal de Turismo)

TITULAR- Vilma Zanluchi (Coop Piscicultores Médio e Alto Paranapanema)

SUPLENTE- Pedro Paulo Dal Farra Furlan (Conselho Municipal de Trânsito)

TITULAR- Marcos Boock Rutigliano (AREA - Assoc Reg. Arq Agron. de Avaré)

SUPLENTE- Plínio Martins Damásio (AREA - Assoc Reg. Arq Agron. de Avaré)

TITULAR- Marcelo Bannwart (Educandário Santa Maria - Casa das Meninas)

SUPLENTE- Francisco Fernandes Pinto Neto (Educandário Santa Maria - Casa das Meninas)

TITULAR- Orlando Gambini Filho (Assoc Funcionários Polícia Civil de Avaré)

SUPLENTE- Tadeu Campos de Castro (Assoc Funcionários Polícia Civil de Avaré)

TITULAR- Luis Gongora Rodrigues (Assoc Brasileira de Capacitação Permanente)

SUPLENTE- Eduardo Lucas Feres Garcia (Loja Maçônica Nazareth)

TITULAR- Ciro Piagentini Cruz (Loja Maçônica Estrela de Avaré nº 267.)

SUPLENTE- Carlos Petrini da Silva Coelho (Loja Maçônica Estrela de Avaré nº 267)

TITULAR- Cesar Piagentini Cruz (Santa Casa de Misericórdia)

SUPLENTE- Marcos Guazzelli Neto (Colônia Espirita Fraternidade)

TITULAR- Eduardo Augusto Zanella (Centro Avareense.)

SUPLENTE- Antonio Carlos de Camargo (Centro Avareense.)

TITULAR- Sueli Alves Nunes (Assoc Avaré de Anticomobilismo - AAVANT)

SUPLENTE- Carlos Roberto Dassi (Assoc Avaré de Anticomobilismo - AAVANT)

TITULAR- Cristiano Gomes Banin (OAB)

SUPLENTE- Juliana Dare Ciccone (OAB)

TITULAR- Sergio Augusto Martins Faria (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica)

SUPLENTE- Angelo Antonio Marcusso (Associação Comercial de Avaré - ACIA)

TITULAR- Leandro Correa Martins (FSP - Faculdade Sudoeste Paulista)

SUPLENTE- Francisco José Blasi de Toledo Pisa (FSP - Faculdade Sudoeste Paulista)

TITULAR- Angela Golin (Cidadão)

SUPLENTE- Luiz Moraes (Cidadão)

TITULAR- André Garcia Rodrigues (Cidadão)

SUPLENTE- Antonio Figueiredo Netto (Cidadão)

ARTIGO 2º - Fica estabelecido como sede do Conselho Municipal do Plano Diretor o Centro Administrativo, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 4.499, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de

R\$ 56.064,76 (Cinquenta e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção Social Especial - Piso de Alta Complexidade, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$   |
|-----------------------------------|--------------|---|---------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |               |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |               |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |               |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |               |
| Programa                          | 4017         | Proteção Social Alta Complexidade   |               |
| Ação                              | 2515         | Convênios - Entidades Assistenciais - PSAC                                |               |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | R\$ 56.064,76 |
| Código Aplicação                  | 500.007      | PSE - Piso de Alta Complexidade I - PAC I                                 |               |
| Categoria Econômica               | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais  | R\$ 56.064,76 |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | R\$ 56.064,76 |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social - Piso de Alta Complexidade.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.500, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 32/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.162,79 (Onze mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) , para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$ |
|-----------------------------------|--------------|---|-------------|
| Órgão                             | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |             |
| Unidade                           | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Subunidade                        | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |             |
| Função                            | 08           | Assistência Social  |             |
| Subfunção                         | 244          | Assistência Comunitária   |             |
| Programa                          | 4015         | Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social                           |             |
| Ação                              | 2505         | IGDI/SUAS   |             |
| Cód. Aplicação                    | 500.030      | PAVARE - FMAS - IGD/SUAS  |             |
| Fonte                             | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | 11.162,79   |
| Categoria Econômica               | 3.3.90.30.00 | Material de consumo   | 1.970,69    |
|                                   | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 692,10      |
|                                   | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 500,00      |
|                                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 8.000,00    |
| TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO..... |              |   | 11.162,79   |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa Fortalecimento do Sist. Único da Assist. Social da proteção social básica.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.501, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 33/2016)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 62.640,44 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                                | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$      |
|--|--------------|---|------------------|
| Órgão                                    | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |                  |
| Unidade                                  | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                  |
| Subunidade                               | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                  |
| Função                                   | 08           | Assistência Social  |                  |
| Subfunção                                | 244          | Assistência Comunitária   |                  |
| Programa                                 | 4010         | Proteção Social Básica  |                  |
| Ação                                     | 2313         | Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social                        |                  |
| Fonte                                    | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | 62.640,44        |
| Código Aplicação                         | 500.024      | FNAS - PBF - Piso Básico Fixo   |                  |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   | 1.150,70         |
|  | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 1.341,20         |
|  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 20.000,00        |
| Código Aplicação                         | 500.011      | PSB - PBT - Piso Básico Transição   |                  |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   | 489,14           |
|  | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 21.289,82        |
|  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 12.000,00        |
| Código Aplicação                         | 500.016      | BPC - Revisão Social  |                  |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 6.369,58         |
| <b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....</b> |              |   | <b>62.640,44</b> |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.502, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 34/2016)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autorizado o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 193.261,16 (Cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                                | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$       |
|--|--------------|---|-------------------|
| Órgão                                    | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |                   |
| Unidade                                  | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                   |
| Subunidade                               | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                   |
| Função                                   | 08           | Assistência Social  |                   |
| Subfunção                                | 363          | Ensino Profissional   |                   |
| Programa                                 | 4010         | Proteção Social Básica  |                   |
| Ação                                     | 2507         | Acessuas - Pronatec   |                   |
| Fonte                                    | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | R\$193.261,16     |
| Código Aplicação                         | 500.028      | Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho                       |                   |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.30.00 | Material de consumo   | 86.541,29         |
|  | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 38.719,87         |
|  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 67.514,08         |
| <b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b> |              |   | <b>193.261,16</b> |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social, correspondente ao programa de proteção social básica, Acessuas - Pronatec.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.503, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 35/2016)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 181.306,33 (Cento e oitenta e um mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de Fundo a Fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                                | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$       |
|--|--------------|---|-------------------|
| Órgão                                    | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |                   |
| Unidade                                  | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                   |
| Subunidade                               | 08.02.01     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                   |
| Função                                   | 08           | Assistência Social  |                   |
| Subfunção                                | 244          | Assistência Comunitária   |                   |
| Programa                                 | 4010         | Proteção Social Básica  |                   |
| Ação                                     | 2398         | Manutenção do Programa Bolsa Família                                      |                   |
| Fonte                                    | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) |                   |
| Código Aplicação                         | 500.017      | FNAS - FMAS - IGDBF   | 181.306,33        |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo   | 9.302,68          |
|  | 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | 36.371,27         |
|  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 5.632,38          |
|  | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente  | 130.000,00        |
| <b>TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....</b> |              |   | <b>181.306,33</b> |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de Manutenção do Programa Bolsa Família de proteção social básica.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.504, de 24 de maio de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que específica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2016)**  
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autoriza o lançamento no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.445,43 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em face resíduo financeiro do exercício anterior na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO                                | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$          |
|--|--------------|---|----------------------|
| Órgão                                    | 08.00.00     | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social              |                      |
| Unidade                                  | 08.02.00     | Fundo Municipal de Assistência Social                                     |                      |
| Subunidade                               | 08.02.01     | Gestão de Programas Sociais   |                      |
| Função                                   | 08           | Assistência Social  |                      |
| Subfunção                                | 244          | Assistência Comunitária   |                      |
| Programa                                 | 4015         | Fortalecimento do Sistema Único da Ass. Social                            |                      |
| Ação                                     | 2506         | SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                |                      |
| Fonte                                    | 95           | Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores) | R\$ 31.445,43        |
| Código Aplicação                         | 500.021      | Piso Variável de Media Complexidade PVMC                                  |                      |
| Categoria Econômica                      | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ 31.445,43        |
| <b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....</b> |              |   | <b>R\$ 31.445,43</b> |

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social correspondentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único da Assistência Social de Proteção Social Básica.

Parágrafo único - O crédito de que trata o artigo 1º do presente decreto deverá ser aberto por Decreto Executivo, desde que existentes recursos financeiros para ocorrer a despesa, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

### Decreto nº 4.505, de 24 de maio de 2016.

(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica REORGANIZADO, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o Conselho Municipal do Idoso:-

Representantes do Poder Público

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:- Ana Márcia Calijuri

Suplente:- Katia Regina Peruzin

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- Michelle Louise Benedeti Tavares

Suplente:- Gildete dos Santos Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular:- Clayton Falanghe Macário

Suplente:- Alexandre Faustino

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular:- Ricardo Augusto Lopes

Suplente:- Fernando Peixoto Alonso

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:- Kátia Regina Fernandes

Suplente:- Jorge José Bizarro

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular:- Soraya Maria da Conceição Padredi

Suplente:- Suzely Dainezi

Representantes da Sociedade Civil

Titular:- Maria Célia Moreira

Suplente:- Ilza Antonia de Souza

Titular:- Benjamin Flávio de A. Ferreira

Suplente : Iara Nagata

Rafa

Titular:- Aline Esteves

Suplente:- Rita de Cássia Vieira

Pastoral do Idoso

Titular:- Marta da Silva Oliveira

Suplente:- Lucia de Souza Pinto

Lar São Vicente de Paulo

Titular:- Maria Helena Monteoliva Veiga

Suplente:- Regiane de Araújo

Creche do Idoso

Titular:- Sandra Aparecida de Lima

Suplente:- Giovane Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Ouvidoria Municipal**  
**3711-2500**

### Decreto nº 4.506, de 24 de maio de 2016.

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 127/93 e a Lei Complementar nº 150/2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia Fernandes

Suplente: Natascha Carolina de Oliveira Gervázio

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcela Geraldi Rowe

Suplente: Luis Filipe Moura Tourinho

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Bethania Ward Rodrigues Cassetari

Suplente: Sonia M. Prado

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Clayton Falanghe Macario

Suplente: Adriana Pedroso Ferreira Tamassia

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Renata Cristiane Roman

Suplente: Márcia Pinheiro da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Entidade Assistenciais de Atendimento Socioeducativa e de Capacitação a Criança e ao Adolescente:

Titular: Fernanda Guerreiro Alves

Suplente: Ana Cláudia de Souza Claro

Titular: Aline Esteves de Oliveira

Suplente: Alda Maria Pagani

Representantes da Subseção da OAB de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Gilberto Dias Soares

Suplente: Bethânia Monteiro Tamassia

Representantes de Clube de Serviços:

Titular: Carlos Mazza

Suplente: Arthur Henrique Veiga Benini

Representante de Setor Privado : Saúde

Titular: Marina Cecília Furigo

Suplente : Elvira Brígida Bona

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de maio de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

## AÇÃO

# Empregabilidade da pessoa com deficiência em foco



Em sintonia com agentes federais e estaduais que atuam em defesa da inclusão, a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência promoveu mais um Seminário sobre a Empregabilidade da Pessoa com Deficiência. A terceira edição do evento realizado pela pasta teve como palestrante a coordenadora do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (Pa-def), Marinalva Cruz.

Ela destacou que o Brasil avançou bastante na questão, porém, é necessário planejamento, articulação e fiscalização para se garantir a igualdade de direitos no país. "Afim, todos são capazes, independente das limitações impostas pela deficiência", destacou. Desde 2013, a pasta municipal colocou em pauta a inclusão da pessoa com deficiência através de ações junto a este público e também pelo diálogo com a sociedade acerca dos desafios a ser vencidos por Avaré em relação da pessoa com deficiência a uma vida cotidiana como qualquer cidadão comum.

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção divisão de serviços municipais.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli- ME

Empenho(s) : 3977/2016

Valor : R\$ 146,61

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : José Geraldo Marques &amp; Cia Ltda ME

Empenho(s) : 6788, 6790, 6789/2016

Valor : R\$ 1.283,70

Avaré,26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 799/2016

Valor : 578,00

Avaré,26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento para as Unidades de Saúde.

Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s) : 19887, 19888/2015

Valor : R\$ 40.570,00

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Danilo Augusto Senegalia

Empenho(s) : 10679/2015

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Distribuidora Merísio Ltda ME.

Empenho(s) : 3950, 3932/2016

Valor : R\$ 273,60

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho(s) :10757/2015

Valor : R\$ 2.370,65

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenho(s) : 597, 3674, 4062, 6784/2016

Valor : R\$ 5.185,00

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 6855/2016

Valor : R\$ 4.323,71

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites para criação e manutenção do novo portal da prefeitura.

Fornecedor : Instar Tecnol. Informatica Com. De Equip Inf Ltda

Empenho(s) : 10863/2015

Valor : R\$ 774,00

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Juvenal Flavio de Moraes Junior - ME

Empenho(s) : 1683, 1647, 1685, 3661/2016

Valor : R\$ 3.290,00

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Luiz A. dos Santos Drogaria EPP

Empenho(s) : 6665/2016

Valor : R\$ 25,20

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gesso , Tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : M.A De Carula Gesso ME

Empenho(s) : 6845/2016

Valor : R\$ 1.500,00

Avaré,26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica , tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 5564/2016

Valor : R\$ 33.652,41

Avaré,26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e aquisição de baterias, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME

Empenho(s) : 709, 1711, 1716, 2402, 2403, 1671, 1670/2016

Valor : R\$ 2.463,96

Avaré,26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de 20ª Medição referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA (24 horas) – Contrapartida de Convênio.

Fornecedor: Engmax Projeto e Construções Ltda EPP

Empenho(s): 14170/2015

Valor : R\$ 64.846,86

Avaré, 26 de Maio de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**Ouvidoria Municipal**  
**3711-2500**

## INFRAESTRUTURA

# Prefeitura combate erosões em bairros

**Investimentos para corrigir danos causados por águas pluviais passam de R\$ 1,8 milhão**

Ao longo desta semana, a Secretaria Municipal de Serviços executou obras na erosão da Rua Wilson Sabino de Godoy, no bairro Avaré I. Para recuperar os danos causados pela força da água das recentes chuvas ocorridas no município, foram necessários mais de 100 caminhões de terra.

Finalizados os serviços de contenção, serão executadas a pavimentação da rua e a reconstrução das guias e sarjetas. Outra obra prioritária é da correção de outra erosão localizada na mesma rua, nas proximidades da Praça Vereador Duílio Contrucci Gambini.

## Demais investimentos

A Construtora Portal do Vale está finalizando a reconstrução do sistema de drenagem de água pluvial da Rua Roldão Euphrásio Leal, no Alto da Boa Vista. A recuperação do local afetado contou com investimentos na ordem de R\$ 200.837,52.

Em erosão localizada no bairro Duílio Gambini, a Prefeitura investirá R\$ 306.388,30, sendo R\$ 248.174,52 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e R\$ 58.213,78 de contrapartida.

A confluência das Ruas Lion e Zuriq, no Jardim Europa 2, também será objeto de recu-



peração. Lá, a FX - Enge Pavimentação e Obras Ltda, vai executar os serviços de contenção através de reconstrução de sistema de drenagem de águas das chuvas e posterior pavimentação. O contrato tem valor de R\$ 334.035,34.

Com recursos próprios do município, foram investidos R\$ 2.920,00 para recuperação de uma área degradada na Rua José Collela, no Jardim São Judas. A Prefeitura viabilizou também o repasse de cerca de R\$ 1 milhão para

conter a erosão nas imediações da Avenida Gilberto Filgueiras, obra realizada mediante convênio firmado entre o município e o Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

## AGENDA



## Peças em cerâmica embelezam a Casa de Artes

Acontece na Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes (Rua Rio Grande do Sul, 1793) até 10 de junho a II Exposição de Cerâmica. Aberta desde o último dia 20, a mostra está homenageando a artista plástica botucatuense Marilena Furlan. Ela foi pioneira da antiga Escola Artesanal de Avaré.

Além dos trabalhos da homenageada, a Secretaria Municipal de Cultura oferece ao público acervos de artistas como Rosângela de Oliveira, Bia Monteiro, Vivi Faria, Malu Faria, Marco Antônio Camargo e Xavier de Lima. Vale conferir!